



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.713

BELEM — DOMINGO, 23 DE MARÇO DE 1958

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1957 A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE
MARÇO DE 1958

INTRODUÇÃO

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento a expressas disposições legais e estatutárias, temos a grata satisfação de submeter à superior consideração dessa ilustre Assembléia o Relatório das atividades do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. no decorrer do exercício de 1957.

Ao fazê-lo, congratulamo-nos com os Senhores Acionistas pelos esplêndidos resultados atingidos pelo nosso Banco no transcurso do ano em relato-resultados que sem dúvida se refletirão, de forma altamente auspiciosa, no desejado incentivo ao desenvolvimento econômico da Amazônia.

I — P A R T E

No correr do exercício de 1957, a produção brasileira de borracha atingiu o volume global de 30.438 toneladas, peso bruto, apresentando um acréscimo de 11% — correspondentes a pouco mais de três milhões de quilos — relativamente à produção alcançada em 1955, e de 0,47% sobre a de 1956.

É o que se infere, com efeito, do quadro abaixo, no qual indicamos a produção nacional de borracha no decurso do último quinquênio:

QUADRO N. 1

Produção Nacional de Borracha no Quinquênio 1953/57

Exercícios	Produção (Toneladas)	Variação em % re-		Números índices 1952 — 100
		lativamente ao	ano ante-	
			rior	
1953	32.779	—	2%	98
1954	28.158	—	14%	84
1955	27.386	—	3%	82
1956	30.296	+	11%	91
1957	30.438	+	0,47%	92

Pela leitura do quadro acima, verifica-se ainda que a produção brasileira de borracha, que a partir de 1954, vinha apresentando significativos decréscimos,

reagiu auspiciosamente a contar de 1956, a ponto de estabilizar-se na casa das 30.000 toneladas. Além disso, a produção alcançada em 1957 foi a maior verificada no último quadriênio, correspondendo a bem mais do dobro da atingida em 1943, ou seja no primeiro ano de atividades deste Banco.

São estes, sem dúvida, resultados bastante alentadores — e que falam com rara eloquência do acerto e oportunidade de diferentes medidas que vêm sendo tomadas pela Administração deste Banco, visando a alcançar, a curto prazo, sensível aumento da produção nacional de borracha silvestre.

Apezar disso, porém, a verdade é que se revelam cada vez mais aflitivas e difíceis as condições gerais de abastecimento interno de goma elástica. Aliás, no Relatório que submetemos à apreciação dessa respeitável Assembléia, sobre as atividades deste Banco no correr do exercício de 1956, tivemos a oportunidade de por em destaque o extraordinário desequilíbrio que se vem observando, no país, a partir dos últimos anos, entre os índices de crescimento da produção dos seringais amazônicos e os de desenvolvimento do consumo interno de borracha.

Na realidade, como decorrência do extraordinário desenvolvimento da indústria brasileira de artefatos de borracha, o consumo interno de goma elástica, que em fins de 1939 era da ordem de apenas 3.000 toneladas anuais, passou a 37.266 toneladas em 1957, conforme nos demonstra o seguinte quadro:

QUADRO N. 2

CONSUMO NACIONAL DE BORRACHA

(Em toneladas métricas, peso seco)

Anos	Toneladas	Números índices
1939	3.092	100
1940	4.612	149
1941	7.474	242
1942	8.160	264
1943	9.850	319
1944	9.089	294
1945	7.744	250
1946	13.688	443
1947	15.284	494
1948	16.542	535
1949	20.225	654
1950	23.984	776
1951	25.028	809
1952	28.584	924
1953	32.564	1053
1954	38.241	1237
1955	39.605	1281
1956	37.167	1202
1957	37.266	1205

(Fonte: Comissão Executiva de Defesa da Borracha).

Enquanto isso, a produção brasileira de borracha, que, em 1932, caíra para 6.550 toneladas, elevou-se em 1939 para 15.070 toneladas, para estabilizar-se, no período de 1953 a 1957, na casa das 30.000 toneladas.

É o que se depreende do quadro que se segue:

QUADRO N. 3

PRODUÇÃO NACIONAL DE BORRACHA

(Em toneladas métricas, peso bruto)

Anos	Toneladas	Números índices
1940	17.480	115
1941	19.500	129
1942	22.369	148
1943	15.290	102
1944	28.476	188
1945	30.593	203

1946	30.072	199
1947	32.930	218
1948	25.305	167
1949	26.770	177
1950	23.133	153
1951	25.769	170
1952	33.332	221
1953	32.779	217
1954	28.158	186
1955	27.386	181
1956	30.296	201
1957	30.438	201

De tudo isso se conclui que, enquanto de 1939 a 1957 a produção nacional apenas aumentou duas vezes de volume, passando de 15.000 toneladas para 30.000 toneladas métricas, em números redondos, o consumo interno do produto, em igual período de tempo elevou-se cerca de doze vezes, passando de 3.000 toneladas, mais ou menos, em 1939, para aproximadamente 37.200 toneladas, em 1957. Noutras palavras: enquanto o índice da produção variou de 100 em 1939 para apenas 201, em 1957, o relativo ao consumo, no mesmo período, variou de 100 para 1205.

Como se vê, muito embora a produção nacional tenha logrado auspiciosa reação a partir de 1956, ainda assim as perspectivas são de que, em condições normais, torne-se cada vez mais acentuado, de ano para ano, o sensível desequilíbrio que já hoje se observa entre a produção e o consumo de borracha no Brasil, o que naturalmente obrigará o nosso país, nos próximos exercícios, a dispêndios cada vez maiores em divisas estrangeiras, necessárias ao processamento das importações destinadas à perfeita complementação do abastecimento interno.

Resta-nos acrescentar que a atual Administração deste Banco, após haver cuidadosamente examinado os diferentes aspectos do problema do suprimento de borracha ao parque manufatureiro do país, chegou à conclusão de que a solução dele precisa de abranger, simultaneamente, a consecução de providências, a curto, médio e longo prazo, assim compreendidas:

- a) — providência de resultado a **curto prazo**: incentivo à produção de borracha silvestre;
- b) — providência de resultado a **prazo médio**: instalação, no país, de uma fábrica de borracha sintética, com capacidade para a produção de pelo menos 30/40.000 toneladas anuais; e
- c) — providência de resultado a **longo prazo**: plantio simétrico e racional de seringueiras, em regiões que ofereçam, simultaneamente, condições ecológicas e sociais plenamente satisfatórias.

Quanto à primeira providência, não há negar que o nosso Banco a vem tomando, com decisão e coragem, na medida de suas possibilidades legais e financeiras, seja através do financiamento normal das safras de borracha, seja através da compra de toda a produção amazônica, e seja, ainda, através do fornecimento, sem qualquer lucro, aos seringueiros interessados, dos utensílios e armas de que precisam para o desempenho de suas tarefas no âmago da floresta hostil.

Naturalmente, somos os primeiros a reconhecer que não será, apenas, através da extração do produto silvestre, que lograremos alcançar, nos próximos exercícios, o desejado equilíbrio entre a produção e o consumo de goma elástica. E que, consoante já salientamos por diversas vezes a essa ilustre Assembléia, são sumamente graves e aflitivas as dificuldades que se oferecem a qualquer plano de ação que esboçemos, com vistas ao incremento da produção de borracha silvestre.

Em primeiro lugar, com efeito, há que aludir à vastidão territorial da Amazônia, agravada pelas suas vicissitudes ecológicas, pelo nomadismo habitual de suas populações e ainda pelas suas condições peculiares de produção, de trocas e de transportes. Em seguida, é de se lembrar que as penosas condições de vida e de trabalho, na região, já de si constituem justificado elemento de repulsão da mão de obra, que por isso ocorre, sempre que possível, para atividades outras que lhe reclamem menor esforço físico e, em consequência, lhe proporcionem condições mais favoráveis à sua gradativa fixação ao solo. Finalmente, manda a verdade que se diga que cada vez mais se agravam as dificuldades de subsistência dos seringueiros amazônicos e de suas famílias, dado que as utilidades e gêneros indispensáveis à vida normal, nas zonas de extração, alcançam, presentemente, cotações verdadeiramente absurdas.

Por todos estes motivos, Senhores Acionistas, vem-se verificando, na Amazônia, progressiva escassez de braços para os trabalhos de extração, o que dificulta

profundamente a ação deste Banco, em favor de um incremento mais substancial da produção brasileira da borracha silvestre.

Passemos, portanto, à análise da segunda providência preconizada nesta Exposição, cujos resultados poderão ser colhidos a **médio prazo**: a instalação, no país, de uma fábrica de borracha sintética, com capacidade para a produção de pelo menos 40.000 toneladas anuais.

Esta é, decerto, uma iniciativa que há muito vem sendo preconizada, embora em caráter esporádico ou meramente acadêmico, por numerosos estudiosos dos problemas nacionais de economia e finanças.

Foi, contudo, o Conselho Nacional de Economia, em sua memorável "Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil em 1955", o primeiro órgão público a se pronunciar, oficialmente, de forma inteiramente favorável à consecução do empreendimento. Quase simultaneamente, ou seja, no Relatório que apresentamos a essa Assembléia, em princípios do ano passado, sobre as atividades do nosso Banco em 1956, assim nos manifestamos relativamente à questão:

"... precisamos de instalar, sem mais demora, em nosso país, uma fábrica completa de borracha sintética, com capacidade para a produção de pelo menos 30.000 toneladas anuais. Acrescentamos que, já agora, em virtude da recente instalação da indústria petroquímica nacional, esse empreendimento não mais se tornaria anti-econômico ou pouco recomendável, dada a possibilidade de obtenção, no próprio mercado interno, da matéria prima indispensável à sua plena consecução.

Ressalte-se que a borracha sintética, que assim produzíssemos, não se destinaria apenas a suplementar o abastecimento interno de borracha natural, e sim viria preencher sensível lacuna que já hoje se observa no processo de industrialização do país. Referimo-nos ao fato de que a indústria nacional já vem produzindo uma série bastante apreciável de artefatos de borracha — todos de absoluta essencialidade para a economia do país — os quais, porém, por se destinarem a emprêgo sob a ação constante de óleos minerais e solventes aromáticos, notadamente gasolina, não podem ser confeccionados senão com a borracha sintética".

Mas não se limitou a esse pronunciamento a manifestação do interesse do nosso Banco pela implantação, no Brasil, de uma fábrica de borracha sintética. Coube-lhe, ao contrário, a honra de ter sido o primeiro órgão a propor ao Governo medidas **imediatas e práticas**, com vistas à execução do cometimento. Referimo-nos ao ofício que endereçamos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que o nosso Banco iniciasse, sem mais tardança, e por sua própria conta, os estudos necessários à implantação, no país, de uma fábrica de borracha sintética, contratando, de imediato, com organizações especializadas no Exterior, os ante-projetos indispensáveis à efetivação do empreendimento.

Aduzimos que Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, tão logo tomou conhecimento da exposição que, sobre o assunto, lhe dirigiu o nosso Banco, determinou a imediata criação, no Conselho Nacional do Petróleo, de um Grupo de Trabalho que, no prazo improrrogável de 15 dias, lhe deveria apresentar ponto de vista definitivo sobre "modus faciendi" do empreendimento reclamado.

É certo que esse Grupo de Trabalho, deixando-se levar apenas pelo aspecto da questão concernente à disponibilidade de matérias primas, esposou ponto de vista contrário ao expresso por este Banco, isto é, entendeu que a Fábrica de Borracha Sintética não deverá ser montada nem controlada pelo nosso Estabelecimento, e sim pela Petrobrás, que, por esse motivo, deverá construí-la e montá-la concomitantemente com a construção e montagem da futura Refinaria de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro. De nossa parte, porém, estamos insistindo junto ao Sr. Presidente da República no sentido de que prevaleça nosso ponto de vista, atentas as seguintes circunstâncias:

- 1) — como órgão executor do monopólio das operações finais de compra e venda da borracha, inclusive borracha sintética, o nosso Banco é a entidade naturalmente indicada para estabelecer o desejado equilíbrio entre a produção nacional de borracha sintética e a produção brasileira de borracha silvestre, de modo a que seja evitado que, em qualquer tempo, a elaboração do produto químico venha a afetar os superiores interesses da produção amazônica da borracha natural.
- 2) — A entrega do controle da Fábrica de Borracha Sintética à Petrobrás, entre outros vários e significativos inconvenientes, viria dar ensejo a inevitáveis conflitos de jurisdição entre a referida organização e o nosso Banco, dado que aquela teria que operar — sempre e rigorosamente — dentro dos limites e nas condições que lhe fixasse o nosso Estabelecimento.

Acreditamos que, face a estes e outros judiciosos argumentos que estamos apresentando ao Sr. Presidente da República, concordará por fim Sua Excelência em confiar ao nosso Banco as responsabilidades de promover — ainda que através de sociedade subsidiária, que para esse fim constituisse — a imediata instalação no Brasil, da fábrica de borracha sintética a que nos vimos reportando.

Chegados a este ponto, resta-nos aludir à necessidade da intensificação do plantio simétrico e racional de seringueiras, como solução a longo prazo para o problema do abastecimento nacional de goma elástica.

Sobre este ponto, porém, julgamos de nosso dever lembrar aos Senhores Acionistas que **jamais o nosso Banco teve permissão legal ou estatutária para promover, ele próprio, o plantio de seringueiras.** Muito ao contrário, sendo o nosso Banco uma sociedade anônima de natureza bancária — e como tal, sujeita à Lei das Sociedades Anônimas e ainda às diretrizes governamentais fixadas para o funcionamento de bancos e casas bancárias nacionais e estrangeiras — não pôde dispôr, por isso mesmo, de seus próprios recursos, para aplicá-los em operações que se não revistam de rígidas características bancárias.

Como se vê, por força de limitações legais insuperáveis, outra coisa não tem podido fazer o nosso Banco, no que tange ao assunto, senão orientar e fomentar a formação de seringais de cultura, inclusive instituindo três planos de financiamento da espécie, ou sejam os planos "A", "AB" e "B", sendo o primeiro deles para a formação de seringais de um hectare, o segundo, para o plantio de seringais de quatro hectares e o terceiro, finalmente, para a formação de seringais de vinte e quatro hectares.

Além disso, desde princípios de 1951 decidiu o nosso Banco estabelecer que a todo e qualquer financiamento de fomento, concedido a juros de 4% ao ano e a longo prazo, ficasse vinculada a obrigatoriedade do plantio de pelo menos duas seringueiras por mil cruzeiros financiados.

Como resultado destas providências, em 31 de dezembro de 1956 existiam na Amazônia, financiados e orientados tecnicamente pelo nosso Banco, 290 seringais de cultura, com um total de aproximadamente 1 milhão de seringueiras plantadas.

Todavia, força nos é confessar que, malgrado a intensa propaganda mantida por este Banco, a propósito das vantagens econômicas do plantio racional de seringueiras, é, infelizmente, ainda bem pequena a demanda de crédito para essa forma de atividade agrícola, o que — como já o dissemos em Relatório anterior — demonstra a preocupação, reinante na Amazônia, de se atacar, de preferência, a agricultura de pequeno ciclo e de resultado a curto prazo. Prova disso está em que, para a formação de seringais de cultura, celebrou o nosso Banco, durante todo o ano de 1957, apenas 6 contratos de financiamento, no valor de Cr\$ 3.671.000,00, os quais preveem uma plantação de 230.000 seringueiras, aproximadamente.

Convenhamos, porém, em que há boas justificativas para o retraimento da iniciativa privada, na Amazônia, com relação ao plantio sistemático e racional de seringueiras. É que se trata de empreendimento que demanda vultuosíssimos recursos financeiros, e cujos sultados só podem ser colhidos, em toda a sua plenitude, após o transcurso do período mínimo de 10 anos, por maiores e mais criteriosos que sejam os planos de cultivo que, porventura, sejam postos em franca execução.

É evidente, pois, que foge às possibilidades do capital privado da Amazônia a consecução de um empreendimento tão demorado e oneroso — como esse do plantio de seringueiras. Além do mais, há a considerar, no caso, o problema da mão-de-obra, que, como já vimos, é hoje realmente angustiante em toda a Amazônia.

Disto resulta que apenas através da iniciativa governamental poder-se-á de fato cogitar do plantio racional de seringueiras, em volume que efetivamente corresponde às crescentes necessidades do suprimento de borracha ao parque manufatureiro do país.

Atentando, aliás, para todas estas circunstâncias, ocorre-nos propôr aos Senhores Acionistas que, no transcurso desta reunião, seja dada a indispensável autorização ao nosso Banco para que, fiél a um de seus principais objetivos, promova a imediata criação de uma sociedade anônima — para a qual, **data vênica**, sugerimos a denominação de HEVEABRAS — Borracha do Brasil, S. A. — que se destinará a efetuar, fundamentalmente, o plantio simétrico e racional de seringueiras, em regiões da Amazônia que ecológica e socialmente sejam julgadas satisfatórias.

Naturalmente, a sociedade assim criada terá que, paralelamente, providenciar o encaminhamento de mão-de-obra para os locais de cultivo — mão-de-obra a qual, obviamente, precisará de dispensar toda assistência social a seu alcance. Além disso, seja visando à obtenção de resultados financeiros mais imediatos, seja visando à produção de alimentos destinados à subsistência dos próprios plantadores

que vier a contratar, a Sociedade promoverá, simultaneamente, em suas plantações de seringueiras, a formação de culturas de sustentação: arroz, feijão, milho, pimenta, dendê e outros produtos amazônicos de pequeno ciclo.

Acreditamos que, para iniciar suas atividades, a HEVEABRAS poderá ser constituída com o capital de Cr\$ 150.000.000,00, dos quais Cr\$ 100.000.000,00 deverão ser subscritos pelo nosso Banco, se com isto — é claro — concordarem os Senhores Acionistas.

Oportunamente, isto é, quando as atividades da organização porventura atingirem pleno e satisfatório desenvolvimento, certamente o Governo Federal cogitará de lhe proporcionar maior soma de recursos, seja por via de subvenção, seja pela criação de uma taxa módica a incidir sobre os preços finais de compra e venda de borracha amazônica.

É evidente, também, que, no interesse de melhormente atingir os seus patrióticos objetivos, a HEVEABRAS funcionará em estreita colaboração com o Instituto Agrônomo do Norte, com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, com o Ministério da Agricultura, com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e com os diferentes governos estaduais e municipais compreendidos na região amazônica.

Temos por certo, Senhores Acionistas, que, mercê das providências a que vimos de aludir, ver-nos-emos livres, dentro de poucos anos, de um problema — como esse do abastecimento interno da borracha — que já se vem revestindo das proporções de verdadeiro ponto de estrangulamento da economia de nossa Pátria.

RELATÓRIO DE 1957

II PARTE

AS ATIVIDADES DO BANCO EM 1957

CAPITAL E RESERVAS

Conquanto se haja mantido inalterado o Capital dêste Banco, as Reservas cresceram em 41,86%, no exercício de 1957, conforme se verifica no quadro abaixo:

	Em 31-12-56	Em 31-12-57	Diferença para +
Capital	150.000.000,00	150.000.000,00	—
Fundo de Reserva	38.007.958,40	56.798.280,50	18.790.322,10
Fundo para Prejuízos eventuais	485.441.642,50	818.384.424,70	332.942.782,20
Fundo de Fomento à Produção	549.834.776,30	671.816.889,80	121.982.113,50
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	22.431.430,40	30.677.422,10	8.245.991,70
Fundo Especial	55.473.304,70	55.473.304,70	—
	1.301.189.162,30	1.783.150.321,80	481.961.159,50

O desenvolvimento do Capital e Reservas do Banco, assim como do número e valor das operações realizadas, ano a ano, a partir do início de seu funcionamento, é perfeitamente demonstrado no quadro seguinte:

Ano	Capital — Cr\$	Capital e Reservas — Cr\$	Índice	N. de Operações	Índice	Valor das Operações — Cr\$	Índice
1943	150.000.000,00	154.870.806	100	583	100	106.935.759	100
1944	150.000.000,00	172.500.849	111	268	46	52.340.466	31
1945	150.000.000,00	172.785.231	112	402	69	69.420.665	41
1946	150.000.000,00	173.717.561	112	2.314	397	234.588.279	141
1947	150.000.000,00	185.918.041	120	2.717	466	229.724.400	133
1948	150.000.000,00	236.014.371	152	2.523	433	189.944.123	114
1949	150.000.000,00	257.613.276	166	4.312	740	290.841.363	174
1950	150.000.000,00	467.262.163 *	302	5.249	900	377.959.225	226
1951	150.000.000,00	547.381.468 *	353	6.467	1.099	585.904.452	351
1952	150.000.000,00	647.903.639 *	418	8.278	1.420	787.500.495	472
1953	150.000.000,00	797.637.531 *	515	10.473	1.796	909.696.078	545
1954	150.000.000,00	828.830.926 *	535	12.348	2.118	1.082.877.499	648
1955	150.000.000,00	1.005.081.386 *	648	17.615	3.021	2.055.712.439	1.231
1956	150.000.000,00	1.301.189.162 *	840	23.344	4.004	2.885.690.104	1.728
1957	150.000.000,00	1.783.150.321 *	1.151	39.980	6.857	4.668.331.826	2.796

Base: 1943 = 100.

* Inclusive o Fundo de Fomento à Produção.

2 — RECURSOS, DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES

Em 1957, os recursos médios de que dispôs o Banco foram consideravelmente maiores do que em 1956, merecendo destaque especial a elevação de recursos alheios, que reflete significativo crescimento de depósitos. O quadro a seguir retrata fielmente tal elevação de recursos.

RECURSOS	SALDOS MÉDIOS (em milhares de cruzeiros)			VARIACÕES	
	1956	1957		Absolut.	Percent.
Próprios	1.237.825	2.019.360	+	781.535	63,13%
Destinados a fins especiais ..	305.344	340.010	+	34.666	11,35%
Alheios	800.192	1.342.516	+	542.324	67,77%
	2.343.361	3.701.886	+	1.358.525	57,97%

Quanto às aplicações no ano recém-fimido, também apresentaram forte elevação, em confronto com as do exercício anterior, enquanto que as disponibilidades cresceram ligeiramente, tudo na conformidade do quadro explicativo que passamos a transcrever:

Aplicações e Disponibilidades		SALDOS MÉDIOS em milhares de cruzeiros		•	VARIACÕES	
		1956	1957		Absolutas	Percentuais
APLICAÇÕES						
Empréstimos à Produção	751.298	1.278.629	+	527.331	70,18%	
Empréstimos ao Comérc. e a Particulares	595.942	1.023.580	+	427.648	71,76%	
Empréstimos a Poderes Públicos	19.428	17.158	—	2.273	11,69%	
Seguros de Borracha a Liquidar	5.720	3.541	—	2.179	38,09%	
Borracha	371.511	372.185	+	675	0,18%	
Borracha de Importação	7.222	— *	—	7.222	— 0 — *	
Ágios s/Bor. de Import.	44.964	58.263	+	13.299	29,57%	
Salvados	1	86	+	85	8.500,00%	
Mercadorias	5.366	7.566	+	2.200	40,99%	
Investimentos	11.085	14.710	+	3.625	32,70%	
Imobil. Técnicas	89.548	115.691	+	26.143	29,19%	
Outras Aplicações	312.353	653.559	+	351.206	112,43%	
	2.214.438	3.554.976	+	1.340.538	60,53%	
DISPONIBILIDADES						
Em Caixa e em Depósitos	148.779	148.909	+	130	0,08%	
	2.361.217	3.701.885	+	1.340.668	56,77%	

* Este demonstrativo é feito com base nos saldos do último dia útil de cada mês. Em todos os meses de 1957, ditos saldos, de "Borracha de Importação", foram inexistentes, embora tenha havido movimentação no decorrer de cada mês. Assim, o saldo médio de "Borracha de Importação", em 1957, foi inexistente, não havendo variação percentual sobre o ano anterior.

Dignas de referência especial se tornam as aplicações em empréstimos à Produção e empréstimos ao comércio e particulares, cujos índices de elevação bem demonstram o grande esforço deste Banco em contribuir para o desenvolvimento, sempre crescente da produção nacional, máxime na região amazônica, onde, de maneira particular, concentra suas inversões.

Os "Empréstimos a Poderes Públicos" não alcançaram, em 1957, o montante médio observado em 1956, eis que, empenhados precipuamente em prestar às fontes produtoras assistência creditícia cada vez maior, não nos foi possível atender, como desejávamos, aquele setor.

O montante de "Seguros de Borracha a Liquidar", por sua vez, também diminuiu, face à liquidação de vários sinistros no ano em relato. O saldo restante se encontra em fase de recuperação.

O ligeiro aumento de imobilização em borracha de origem nacional nada mais é do que reflexo da pequena elevação da safra de 1957, em confronto com o ano anterior.

Os ágios sobre borracha de importação apresentam aumento, em decorrência de se ter elevado o volume de produto adquirido no exterior e mesmo face à elevação das tarofoas, forçando-nos a uma permanente e considerável imobilização de dinheiro, com prejuízo para a situação financeira deste Estabelecimento.

A conta "Salvados" não trouxe ao Banco problemas de estagnação de dinheiro.

As Mercadorias Gerais, adquiridas em pequena escala para revenda, as

preço de custo, aos seringalistas (geralmente tigelinhas e espingardas), têm o seu aumento médio justificado com a elevação dos preços dessas utilidades e grande procura por parte dos interessados.

O acréscimo médio verificado em "Investimentos" corresponde a capital aplicado em ações ou quotas partes de sociedades de que o Banco participa, por força de lei ou em cumprimento a disposições estatutárias.

A elevação verificada em "Imobilizações Técnicas" decorre de melhoramentos introduzidos em próprios e aquisição de imóveis necessários ao bom aparelhamento dos serviços.

Finalmente, a elevação verificada em "Outras Aplicações" é mero reflexo do crescimento sensível deste Estabelecimento, eis que sob tal denominação se enfeixam as contas do Ativo não anteriormente referidas neste tópico.

3 — DEPÓSITOS

A posição dos nossos depósitos, em 31 de dezembro de 1957, era a seguinte:

Depósitos a Vista	Cr\$ 474.200.098,60
Depósitos a Prazo	Cr\$ 5.513.395,70
	Cr\$ 479.713.494,30

Confrontados esses dados com os do ano de 1956, verificaremos um acréscimo de Cr\$ 232.898.906,20 no cômputo total, correspondente à compensação entre o aumento de Cr\$ 245.726.315,10, em Depósitos à Vista, e o decréscimo de Cr\$ 12.827.408,70, em Depósitos à Prazo.

O aumento verificado nos Depósitos à Vista é fruto da confiança que o Banco vem conseguindo obter do público, devida, em grande parte, a uma eficiente e bem orientada propaganda.

Com relação aos Depósitos a Prazo, cabe esclarecer que este resultado já se fazia esperar, uma vez que no elevado montante existente em 31-12-56 está incluído o de Letras a Prêmio, para pagamento do sobre-preço da borracha, liquidadas no exercício em relato.

4 — RESULTADOS FINANCEIROS

O Banco, no exercício de 1957, obteve em suas operações um lucro líquido de Cr\$ 375.806.443,50, assim distribuído:

1.º Semestre	Cr\$ 236.636.256,90
2.º Semestre	Cr\$ 139.170.186,60
	Cr\$ 375.806.443,50

No decorrer do exercício financeiro de 1956 o lucro líquido foi de Cr\$ 156.929.932,50, havendo, assim, um acréscimo de Cr\$ 218.876.511,00, equivalente a 139,47%.

O êxito decorre do considerável incremento de nossas operações de borracha e crédito, tanto em volume como em valor. A este respeito, as considerações oferecidas sob os tópicos "Recursos, Disponibilidades e Aplicações" e "Capital e Reservas" deste Relatório são bastantes conclusivas.

5 — DIVIDENDOS

Os resultados financeiros do Banco, em 1957, permitiram que mantivéssemos o dividendo de 6% ao ano, isto é, 3% no primeiro semestre e outro tanto no segundo, num total de Cr\$ 9.000.000,00.

Na oportunidade, é conveniente ressaltar que este Estabelecimento só não abonou dividendos semestrais de 3% aos seus acionistas no 1.º semestre de 1943, portanto, quando iniciou suas atividades. Daí em diante, seja, a partir do segundo período financeiro daquele ano, vem sendo mantida, invariavelmente, essa taxa.

6 — BENS IMÓVEIS

Em 31 de dezembro de 1957, eram os seguintes os bens imóveis do Banco, excluindo os adjudicados por via amigável ou judicial para cobertura de dívidas de terceiros:

NO DISTRITO FEDERAL

RIO DE JANEIRO

Prédio onde funciona a agência 12.419.102,00

NOS ESTADOS

AMAZONAS

Itacoatiara

Terreno destinado à construção de casas para funcionários 51.697,00

Manaus

Prédio onde funciona a Agência 1.623.723,10

Pavimento ocupado pelo Gerente 300.000,00

Pavimento ocupado pelo Contador 200.000,00

Armazém para borracha, em aquisição 430.051,50 2.553.774,60

Parintins		
Prédio onde funciona a Agência		600.429,90
GOIAS		
Pedro Afonso		
Prédio onde funciona a Agência	179.497,50	
Parte do prédio ocupada pelo Gerente	170.585,00	
Prédio ocupado pelo Contador	199.924,00	550.006,50
MATO GROSSO		
Cuiabá		
Prédio onde funciona a Agência	1.363.626,30	
Prédio ocupado pelo Gerente	596.750,00	
Prédio onde funciona o Armazém e a Usina "Artur Borges"	2.515.108,50	4.475.484,80
PARA		
Altamira		
Prédio ocupado por funcionários		98.631,70
Belém		
Prédio ocupado por Secções da Direção Geral	1.082.962,20	
Prédio onde funciona o Armazém de Compras n. 2 ..	8.704.125,00	
Terreno para Construção da Sede do Banco	4.609.031,30	14.396.118,50
Bragança		
Prédio onde funciona a Agência		1.536.500,00
Marabá		
Prédio onde funciona a Agência	1.306.952,40	
Pavimento ocupado pelo Gerente	500.000,00	1.806.952,40
Santarém		
Terreno destinado à construção de casas para funcionários		140.476,30
RIO GRANDE DO SUL		
Porto Alegre		
Valor de 4 pavimentos do edificio onde funciona a Agência		11.675.560,00
SAO PAULO		
São Paulo		
Prédio onde funciona a Agência		13.816.410,00
NOS TERRITÓRIOS FEDERAIS		
ACRE		
Cruzeiro do Sul		
Prédio onde funciona a Agência		253.500,00
Rio Branco		
Prédio onde funciona a Agência	2.069.831,00	
Pavimento ocupado pelo Gerente	450.000,00	
Armazém metálico pré-fabricado para serviços de corte de borracha	2.009.549,70	
Grupo residencial de 5 casas para funcionários	984.480,00	5.513.860,70
AMAPA		
Macapá		
Prédio ocupado pelo Contador	178.280,50	
Grupo residencial de 6 casas para funcionários	2.870.003,20	3.048.283,70
RIO BRANCO		
Boa Vista		
Prédio onde funciona a Agência	1.007.108,00	
Pavimento ocupado pelo Gerente	428.314,20	
Prédio ocupado pelo Contador	559.470,00	1.994.892,20
RONDONIA		
Guajará-Mirim		
Prédio onde funciona a Agência	321.416,70	
Pavimento ocupado pelo Gerente	200.000,00	
Grupo residencial de 8 casas para funcionários	1.013.354,60	1.534.771,30
Porto Velho		
Prédio onde funciona a Agência	1.283.704,80	
Pavimento ocupado pelo Gerente	400.000,00	

Prédio onde funciona o Armazém de Compras e Corte de Borracha	1.962.418,00	
Grupo residencial de 5 casas para funcionários	902.714,00	4.548.836,80
TOTAL		81.015.288,40

Grupo residencial de 5 casas para funcionários 902.714,00 4.548.836,80

Tendo em vista a necessidade de se dotar as Agências com sede própria e dar aos funcionários melhor conforto residencial o Banco dispendeu, neste exercício, Cr\$ 5.522.589,70 a mais do que no ano de 1956.

7 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A — CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

As operações desta carteira atingiram, em 1957, os seus maiores índices. Em 1956 foram efetuadas 23.074, no valor de Cr\$ 2.799.407.236,70, e no exercício em relato 39.580, na quantia de Cr\$ 4.515.720.772,00, verificando-se, pois, um acréscimo de 16.506 operações e Cr\$ 1.716.313.535,30 (61,30%).

O quadro abaixo possibilita o exame comparativo do volume dos créditos distribuídos nos dois últimos anos, de acordo com as modalidades dos mesmos.

DISCRIMINAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS	N.º	1956 Em milhares de Cruzeiros	N.º	1957 Em milhares de Cruzeiros		VARIACÕES		N.º	Valor
						ABSOLUTAS	PERCENTUAIS		
						N.º	Valor		
A Pederes Públicos	—	—	1	200.	+	1	200.	+	200 %
Agro-Industriais ...	1	625.	—	—	—	1	625.	—	625 %
Agro-Pecuários	6	4.869.	—	—	—	6	4.869.	—	4.869 %
Em C/Corrente	374	352.205.	404	502.456.	+	30	150.251.	+	42,66%
Hipotecários									
Industriais	47	68.219.	84	120.619.	+	37	52.400.	+	76,81%
Rurais	577	281.445.	688	460.895.	+	111	179.450.	+	63,75%
Títulos descontados.	21.065	1.893.208.	36.988	3.109.520.	+	15.923	1.216.312.	+	64,25%
Adiantamentos por conta de Borracha	1.004	198.836.	1.415	322.030.	+	411	123.194.	+	61,96%
	23.074	2.799.407.	39.580	4.515.720.	+	16.506	1.716.313.	+	61,30%

E' oportuno, para um melhor exame do assunto, o registro do mapa a seguir que especifica, em detalhes, as aplicações do Banco, por espécie, no exercício em relato:

A) — POR MODALIDADE

MODALIDADES	PARCIAL		SUB-TOTAL		TOTAL	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
Adiantamentos por conta de borracha:						
A Aviadores			451	200.115.150,00		
A Seringalistas			964	121.914.631,20	1.415	322.029.781,20
Empréstimos em C/Corrente						
Caução de Títulos:						
Comércio	86	57.960.000,00				
Indústria	24	33.446.506,40	110	91.406.506,40		
Créditos mediante desconto:						
Comércio	2	400.000,00				
Indústria	2	1.400.000,00	4	1.800.000,00		
Financiamentos a Aviadores:						
Borracha	187	226.819.670,00				
Juta e Malva	46	116.615.000,00	233	343.434.670,00		
Não Especificados:						
Comércio	19	38.128.358,30				
Indústria	13	7.745.084,30				
Lavoura	1	70.000,00				
Particulares	17	15.005.379,70				
Pecuária	7	4.865.848,10	57	65.814.670,40	404	502.455.848,80
Empréstimos Industriais						
Aquisição de matéria prima ..			26	32.680.834,70		
Aquisição, instalação, reforma ou ampliação de maquinária			58	87.938.750,00	84	120.619.584,70

Empréstimos a Poderes Públicos :

Govêrno Municipal

1 200.000,00

Empréstimos Rurais :

Borracha

483 427.605.428,40

Castanha

34 17.000.000,00

Juta e Malva

44 3.338.000,00

Pecuária

127 12.951.600,00

688 460.895.028,40

Títulos Descontados :

Aviadores de Borracha

714 83.704.005,90

Aviadores, Exportadores e Be-

neficiadores de Juta e Malva

267 113.997.416,50

Comércio

18.395 1.247.307.780,40

Indústria

13.288 1.173.391.816,00

Lavoura

1.323 110.377.277,70

Particulares

1.585 242.406.916,10

Pecuária

1.279 111.770.207,30

Seringalistas

137 26.565.111,00

36.988 3.109.520.530,90

39.580 4.515.720.772,00

Pelo exposto verifica-se que êste Banco, em 1957, dirigiu suas aplicações quase que exclusivamente às atividades produtivas, orientando seus negócios dentro das recomendações do Govêrno Federal. No referido exercício a Indústria (Cr\$ 1.328.857.907,10), o comércio (Cr\$ 1.305.667.780,40), a Lavoura (Cr\$ 110.377.277,70), a Pecuária (Cr\$ 124.721.807,30), a produção de borracha (Cr\$ 1.086.723.996,50), juta Cr\$ 233.950.416,50) e castanha (Cr\$ 17.000.000,00) tiveram assistência creditícia dêste estabelecimento, num montante total de Cr\$ 4.207.299.185,50. Das demais aplicações, Cr\$ 200.000,00 beneficiaram entidades públicas e Cr\$ 308.221.586,50 foram empréstimos a particulares, (menos de 7% do total geral) êsses últimos, clientes tradicionais do Banco, e sempre visando finalidades benéficas à economia nacional. Merece destaque o montante dos empréstimos a produtores e aviadores de borracha, quase 25% do total geral, com o que o Banco cumpriu sua precípua finalidade como órgão propulsor da goma elástica.

Para possibilitar uma apreciação mais completa, organizamos um comparativo do montante das operações da Carteira de Crédito Geral, por Unidade Federativa, realizadas de janeiro a dezembro, nos anos de 1956 e 1957, como segue :

Número de Estados ou Territórios		ANO DE 1956	ANO DE 1957	V A R I A Ç Õ E S			
Ordem		Valor em Cr\$	Valor em Cr\$		Absolutas		%
1	Acre	158.442.543,70	246.268.978,40	+	87.826.434,70	+	55,43
2	Amapá	19.485.547,00	26.422.750,00	+	6.937.203,00	+	35,60
3	Amazonas	536.326.727,00	839.608.482,40	+	453.281.755,40	+	84,51
4	Ceará	17.979.394,70	63.357.611,10	+	45.378.216,40	+	252,39
5	Distrito Federal ...	241.103.474,50	458.606.873,50	+	217.503.399,00	+	90,21
6	Goiás	83.002.053,60	176.200.770,50	+	93.198.716,90	+	112,28
7	Maranhão	352.450.940,40	499.021.550,30	+	146.570.609,90	+	41,58
8	Mato Grosso	78.145.544,40	197.652.880,30	+	119.507.335,90	+	152,92
9	Pará	694.966.117,80	1.041.894.756,30	+	346.928.638,50	+	49,92
10	Rondônia	167.249.176,60	269.578.484,80	+	102.329.308,20	+	61,18
11	Rio Branco	17.034.899,70	12.360.579,70	—	4.674.320,00	—	27,43
12	Rio Grande do Sul	118.780.737,50	127.483.348,50	+	8.702.611,00	+	7,32
13	São Paulo	314.440.079,80	407.263.706,20	+	92.823.626,40	+	29,52
T O T A I S		2.799.407.236,70	4.515.720.772,00	+	1.716.313.535,30	+	61,30

A seguir apresentamos o resumo de todos os empréstimos feitos pelo Banco em 1957, através de suas carteiras especializadas de Crédito Geral e Fomento à Produção; em confronto com o do ano de 1956 :

CARTEIRAS	1956		1957		V A R I A Ç Õ E S (para +)			
	n.	Valor	n.	Valor	NÚMERO		VALOR	
					Absol.	Percent.	Absolutos	Percent.
Crédito Geral	23.074	2.799.407.236,70	39.580	4.515.720.772,00	16.506	71,53	1.716.313.535,30	61,30
Fomento à Produção ...	270	86.282.867,50	400	152.611.054,00	130	48,14	66.328.186,50	76,87
T O T A L	23.344	2.885.690.104,20	39.980	4.668.331.826,00	16.636	71,26	1.782.641.721,80	61,77

B — CARTEIRA DE FOMENTO A PRODUÇÃO

a) Histórico — Recursos. Convênios Celebrados com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

A Lei n. 1.184, de 30/8/1950, instituiu neste Banco o Fundo de Fomento à Produção, constituído de dez por cento das dotações orçamentárias reservadas pelo artigo 199 da Constituição Federal, ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cuja aplicação seria feita de acordo com o parecer do Conselho Consultivo e sujeita ao exame e aprovação do Ministério da Fazenda.

Com a criação da Comissão de Planejamento e da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pela Lei n. 1.806, de 6/1/1953, passou à sua competência, de acordo com o Decreto n. 35.142, de 4/3/1954, a movimentação das dotações orçamentárias decorrentes do artigo 199 da Constituição Federal e consequentemente as verbas do Fundo em aprêço.

Para a movimentação dessas verbas firmou aquela Superintendência, em 14/12/54, um convênio com este Estabelecimento (doc. anexo ao Relatório do Banco — exercício de 1955), onde ficou estabelecido que o saldo do Fundo de Fomento à Produção verificado em 31/12/53, no montante de Cr\$ 319.151.059,10, seria utilizado, até ulterior deliberação, para sustentação do monopólio da borracha e, quanto possível, no amparo de outros produtos nativos, e que a verba relativa à dotação orçamentária de 1954, no valor de Cr\$ 81.600.000,00, seria aplicada exclusivamente no fomento da produção de abastecimento alimentar, agrícola e animal e na intensificação da cultura da seringueira sob indicação técnica, observadas as percentagens estabelecidas pelo § 1.º, do art. 7.º, da Lei n. 1.184, de 30/8/50, e dentro das bases estabelecidas pelo Parecer de 19/8/54, da Comissão de Planejamento daquela Superintendência (docs. anexos ao Relatório do Banco — Exercício de 1955).

Para aplicação dos recursos atribuídos pelo orçamento da União para o exercício de 1955, destinados à ampliação do aludido Fundo, firmou este Banco, com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em data de 13/10/55, o convênio necessário ao emprêgo de mais Cr\$ 108.000.000,00, observadas as normas do convênio anterior, sendo que outras atividades econômicas foram amparadas, como sejam, indústria e transportes (docs. anexos ao Relatório do Banco — Exercício de 1956).

Em 14/12/56, firmou este Banco com aquela Superintendência o convênio destinado ao emprêgo da verba do Fundo de Fomento à Produção, dotação de 1956, no valor de Cr\$ 137.856.000,00 (docs. anexos).

E, em 5/12/57, foi firmado entre o Banco e a SPVEA o convênio referente à verba de 1957, no valor de Cr\$ 180.000.000,00, observadas as mesmas bases do convênio imediatamente anterior. A movimentação da verba em aprêço está dependendo da aprovação do convênio pelo Tribunal de Contas da União (docs. anexos).

b) OPERAÇÕES REALIZADAS A CONTA DO FUNDO DE FOMENTO A PRODUÇÃO

Cumprindo os convênios firmados com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia para a aplicação do Fundo de Fomento à Produção, este Banco realizou no exercício de 1957 as seguintes operações de fomento:

			CR\$
Verba de 1954	23	operações	1.458.000,00
Verba de 1955	134	operações	36.238.700,00
Verba de 1956	241	operações	102.914.354,00
Verba de 1957	2	operações	12.000.000,00
T o t a l	400	operações	Cr\$ 152.611.054,00

Os financiamentos efetuados pela verba de 1954, foram assim distribuídos:

			CR\$
A Agricultura	8	operações	126.000,00
A Pecuária	13	operações	442.000,00
A Indústria	1	operação	350.000,00
Ao Encaminhamento de (Novos Trabalhadores p/seringais	1	operação	540.000,00
T o t a l	23	operações	Cr\$ 1.458.000,00

Os financiamentos efetuados pela Dotação de 1955, foram assim distribuídos :

			CR\$
A Agricultura	79 operações		3.259.200,00
A Pecuária	39 operações		5.990.500,00
A Indústria	10 operações		24.470.000,00
A Granjas	1 operação		20.000,00
A Formação de Seringais de Cultura	3 operações		1.639.000,00
A Melhoria de Transpor- tes	2 operações		860.000,00
T o t a l	134 operações	Cr\$	36.238.700,00

Os financiamentos efetuados pela dotação de 1956, foram assim distribuídos :

			CR\$
A Agricultura	83 operações		11.843.114,00
A Pecuária	114 operações		50.979.430,00
A Indústria	23 operações		27.569.810,00
A Granjas	6 operações		2.950.000,00
Ao Encaminhamento de (N o v o s Trabalhadores p/Seringais	3 operações		940.000,00
A Formação de Seringais de Cultura	3 operações		2.032.000,00
A Melhoria de Transpor- tes	9 operações		6.600.000,00
T o t a l	241 operações	Cr\$	102.914.354,00

Os financiamentos efetuados pela verba de 1957, foram assim distribuídos :

			CR\$
A Pecuária	1 operação		1.000.000,00
A Indústria da Pesca	1 operação		11.000.000,00
T o t a l	2 operações	Cr\$	12.000.000,00

Como já tivemos oportunidade de esclarecer, a verba de 1954, foi distribuída pelas Unidades Federativas de acordo com as percentagens estabelecidas pelo § 1.º do art. 7.º da Lei n. 1.184, de 30/8/50, sendo, portanto, conveniente apreciar o quadro a seguir, que nos mostra a quota atribuída por esse critério a cada uma delas, as aplicações e os saldos a utilizar :

Estados	F.F.P. %	Cotas	A P L I C A Ç Õ E S		Em 1957	Saldos a Utilizar
			Em 1955	Em 1956		
Amazonas	25%	20.400.000	18.667.370	1.637.430	95.000	—
Goiás	10%	8.160.000	8.160.000	—	—	—
Maranhão	10%	8.160.000	8.000.000	160.000	—	—
Mato Grosso	10%	8.160.000	6.160.000	2.000.000	—	—
Pará	25%	20.400.000	14.593.270	5.806.730	—	—
Acre	5%	4.080.000	843.000	2.164.000	473.000	600.000
Amapá	5%	4.080.000	3.664.100	415.900	—	—
Rio Branco	5%	4.080.000	4.080.000	—	—	—
Rondônia	5%	4.080.000	1.308.000	1.653.000	890.000	229.000
Amazônia	100%	81.600.000	65.475.940	13.637.060	1.458.000	829.000

Já o demonstrativo a seguir, mostra-nos a quota atribuída, pela dotação de 1955, a cada Unidade da Federação, aplicações e os saldos a utilizar:

Estados	% F.F.P.	Cotas	Em 1956	Em 1957	Saldos a Utilizar
APLICAÇÕES					
Amazonas	25%	27.000.000	1.900.000	20.725.200	4.374.800
Goiás	10%	10.800.000	6.600.000	3.192.000	1.008.000
Maranhão	10%	10.800.000	4.155.000	6.630.000	15.000
Mato Grosso	10%	10.800.000	9.681.250	1.050.000	68.750
Pará	25%	27.000.000	19.747.132,5	794.000	6.458.867,5
Acre	5%	5.400.000	2.165.000	598.500	2.636.500
Amapá	5%	5.400.000	5.265.000	129.000	6.000
Rio Branco	5%	5.400.000	3.670.000	1.540.000	190.000
Rorônia	5%	5.400.000	2.143.325	1.580.000	1.676.675
Amazônia	100%	108.000.000	55.326.707,5	36.238.700	16.434.592,5

Para utilização do saldo de Cr\$ 16.434.592,50 encontram-se deferidos Cr\$ 6.854.205,50, havendo, para o restante, um grande número de propostas em fase de estudos, cujo valor total ultrapassa essa disponibilidade.

O demonstrativo abaixo mostra-nos a quota atribuída pela dotação de 1956, a cada Unidade da Federação, aplicações e os saldos a utilizar:

Estados	% F.F.P.	Cotas	Aplicações	Saldos a Utilizar
Amazonas	25%	34.464.000	16.755.119	17.708.881
Goiás	10%	13.785.600	12.000.000	1.785.600
Maranhão	10%	13.785.600	12.828.000	957.600
Mato Grosso	10%	13.785.600	13.580.675	204.925
Pará	25%	34.464.000	30.484.560	3.979.440
Acre	5%	6.892.800	3.164.000	3.728.800
Amapá	5%	6.892.800	6.672.000	220.800
Rio Branco	5%	6.892.800	5.000.000	1.892.800
Rorônia	5%	6.892.800	2.430.000	4.462.800
Amazônia	100%	137.856.000	102.914.354	34.941.646

Para utilização do saldo de Cr\$ 34.941.646,00 encontram-se deferidos Cr\$ 19.000.089,00, havendo, para o restante, um grande número de propostas em fase de estudos, cujo valor ultrapassa essa disponibilidade.

O demonstrativo a seguir, mostra-nos a quota atribuída, pela dotação de 1957, a cada Unidade da Federação, aplicações e os saldos a utilizar:

Amazonas	25%	45.000.000	—	45.000.000
Goiás	10%	18.000.000	1.000.000	17.000.000
Maranhão	10%	18.000.000	—	18.000.000
Mato Grosso	10%	18.000.000	—	18.000.000
Pará	25%	45.000.000	11.000.000	34.000.000
Acre	5%	9.000.000	—	9.000.000
Amapá	5%	9.000.000	—	9.000.000
Rio Branco	5%	9.000.000	—	9.000.000
Rorônia	5%	9.000.000	—	9.000.000
Amazônia	100%	180.000.000	12.000.000	168.000.000

Por conta desse saldo a aplicar, de Cr\$ 168.000.000,00, temos, em fase de estudos, inúmeras propostas de financiamento.

Apresentamos, a seguir, as aplicações totais das operações de fomento, com especificação da Agência financiadora:

Agências	VERBA DE 1954		VERBA DE 1955		VERBA DE 1956		VERBA DE 1957		APLICAÇÃO TOTAL	
	N.	Valor	N.	Valor	N.	Valor	N.	Valor	N.	Valor
Altamira	4	—	—	—	1	300.000,00	—	—	1	300.000,00
Balsas	—	—	2	150.000,00	4	1.050.000,00	—	—	6	1.200.000,00
B. Constant	—	—	—	—	2	570.000,00	—	—	2	570.000,00
Belém	—	—	4	630.000,00	47	22.106.560,00	1	11.000.000,00	52	33.736.560,00
Bóia Vista	—	—	7	1.540.000,00	5	5.000.000,00	—	—	12	6.540.000,00
Capanema	—	—	—	—	4	2.010.000,00	—	—	4	2.010.000,00
Castanhal	—	—	—	—	7	2.310.000,00	—	—	7	2.310.000,00
Coari	—	—	—	—	1	127.000,00	—	—	1	127.000,00
Cruz. do Sul	—	—	1	100.000,00	—	—	—	—	1	100.000,00
Cuiabá	—	—	2	1.050.000,00	17	13.580.675,00	—	—	19	14.630.675,00
Eirunepe	—	—	—	—	3	355.500,00	—	—	3	355.500,00
Guajará Mirim	—	—	1	240.000,00	—	—	—	—	1	240.000,00
Itacoatiara	—	—	—	—	11	2.100.000,00	—	—	11	2.100.000,00
Macapá	—	—	9	129.000,00	35	6.672.000,00	—	—	44	6.801.000,00
Manáus	—	—	13	19.345.200,00	55	11.952.619,00	—	—	68	31.297.819,00
Marabá	—	—	—	—	2	698.000,00	—	—	2	698.000,00
Monte Alegre	—	—	—	—	1	200.000,00	—	—	1	200.000,00
Oriximiná	—	—	—	—	1	289.110,00	—	—	1	289.110,00
Parintins	1	95.000,00	6	1.380.000,00	4	1.650.000,00	—	—	11	3.125.000,00
Pedro Afonso	—	—	37	2.582.000,00	6	2.250.000,00	—	—	43	4.832.000,00
P. Nacional	—	—	6	510.000,00	4	5.470.000,00	1	1.000.000,00	11	6.980.000,00
Pôrto Velho	2	893.000,00	14	1.340.000,00	6	2.430.000,00	—	—	22	4.660.000,00
Rio Branco	20	473.000,00	18	498.500,00	1	1.500.000,00	—	—	39	2.471.500,00
Santarém	—	—	3	164.000,00	2	520.000,00	—	—	5	684.000,00
São Luís	—	—	10	6.480.000,00	4	11.778.000,00	—	—	14	18.258.000,00
Sena Madureira	—	—	—	—	4	520.000,00	—	—	4	520.000,00
Soare	—	—	—	—	2	2.050.890,00	—	—	2	2.050.890,00
Tocantinópolis	—	—	1	100.000,00	9	4.280.000,00	—	—	10	4.380.000,00
Xapuri	—	—	—	—	3	1.144.000,00	—	—	3	1.144.000,00
Amazônia	23	1.458.000,00	134	36.238.700,00	241	102.914.354,00	2	12.000.000,00	400	152.611.054,00

C) — PLANTIO DE SERINGUEIRAS

Para a formação de seringais de cultura, celebrou o Banco, durante o ano de 1957, 6 contratos de financiamento, no valor total de Cr\$ 3.671.000,00, operações essas realizadas através de nossas Filiais, de Castanhal e Santarém, no Estado do Pará; Manáus, Estado do Amazonas; Macapá, Território Federal do Amapá; e Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia.

Aludidos empréstimos preveem uma plantação de, aproximadamente, 230.000 seringueiras.

D) — PECUARIA

As verbas de fomento, desde a de 1954 até a última contratada com a SPVEA (1957), trouxeram, indiscutivelmente, grandes, benefícios à região amazônica, notadamente no setor da pecuária. Pode-se dizer, de um modo geral, que todas as diversas modalidades ou ramos da pecuária constantes dos planos de aplicação daquelas verbas foram beneficiados e o montante dos financiamentos concedidos eleva-se a Cr\$ 58.411.930,00, total relativo a 167 operações de crédito, assim distribuído pelas diversas Agências:

AMAZONAS

Manáus	2.590.000,00	
Itacoatiara	1.850.000,00	
Coari	127.000,00	
Parintins	3.125.000,00	
Eirunepé	165.000,00	7.257.000,00

GOIAS

Pôrto Nacional	6.110.000,00	
Pedro Afonso	1.250.000,00	
Tocantinópolis	2.880.000,00	10.240.000,00

MARANHÃO

São Luís	900.000,00	
Balsas	1.200.000,00	2.100.000,00

MATO GROSSO

Cuiabá		7.625.000,00
--------	--	--------------

PARÁ		
Belém	9.916.430,00	
Soure	2.050.890,00	
Capanema	1.110.000,00	
Marabá	648.000,00	
Oriximiná	289.110,00	
Santarém	620.000,00	
Monte Alegre	200.000,00	14.834.430,00
AMAPÁ		
Macapá		5.320.000,00
ACRE		
Rio Branco	2.115.500,00	
Xapuri	400.000,00	
Sena Madureira	450.000,00	2.965.500,00
RIO BRANCO		
Bôa Vista		5.240.000,00
RONDÔNIA		
Pôrto Velho	1.990.000,00	
Guajará Mirim	240.000,00	2.230.000,00
	Cr\$	58.411.930,00

E) — AGRICULTURA

Já às atividades agrícolas concedeu o Banco, durante o ano de 1957, 170 empréstimos, no total de Cr\$ 15.228.314,00, assim distribuido pelas diversas Agências :

AMAZONAS		
Manáus	1.511.659,00	
Itacoatiara	250.000,00	
Benjamin Constant	500.000,00	
Eirunepé	190.500,00	2.452.069,00
GOIÁS		
Pedro Afonso	922.000,00	
Pôrto Nacional	350.000,00	1.272.000,00
MARANHÃO		
São Luís		558.000,00
MATO GROSSO		
Cuiabá		2.405.675,00
PARÁ		
Belém	5.845.570,00	
Castanhal	1.310.000,00	
Marabá	50.000,00	7.205.570,00
AMAPÁ		
Macapá		629.000,00
ACRE		
Sena Madureira	70.000,00	
Rio Branco	356.000,00	426.000,00
RONDÔNIA		
Pôrto Velho		280.000,00
	Cr\$	15.228.314,00

f) — OUTRAS OPERAÇÕES DE FOMENTO

Ainda no ano de 1957, contratou o Banco mais as seguintes operações de fomento, no total de Cr\$ 78.970.810,00 :

A INDÚSTRIA — 34 operações		
Manáus	23.625.250,00	
Pôrto Nacional	520.000,00	
Tocantinópolis	500.000,00	
São Luís	16.800.000,00	

Cuiabá	4.600.000,00	
Belém	2.394.560,00	
Capanema	900.000,00	
Macapá	800.000,00	
Bôa Vista	1.000.000,00	
Pôrto Velho	350.000,00	
Pedro Afonso	800.000,00	
Cruzeiro do Sul	100.000,00	52.389.810,00
A GRANJAS — 7 operações		
Manáus	1.000.000,00	
Benjamin Constant	70.000,00	
Belém	1.580.000,00	
Bôa Vista	300.000,00	
Macapá	20.000,00	2.970.000,00
A INDÚSTRIA DA PESCA —		
1 operação		
Belém		11.000.000,00
AO ENCAMINHAMENTO DE		
NOVOS TRABALHADORES		
PARA OS SERINGAIS — 4		
operações		
Manáus	498.000,00	
Altamira	300.000,00	
Xapuri	144.000,00	
Pôrto Velho	540.000,00	1.480.000,00
A FORMAÇÃO DE SERINGAIS		
DE CULTURA — 6 operações		
Castanhal	1.000.000,00	
Macapá	32.000,00	
Pôrto Velho	1.000.000,00	
Manáus	1.575.000,00	
Santarém	64.000,00	3.671.000,00
A MELHORIA DE TRANSPOR-		
TES — 11 operações		
Manáus	500.000,00	
Pedro Afonso	1.860.000,00	
Tocantinópolis	1.000.000,00	
Belém	3.000.000,00	
Xapuri	600.000,00	
Pôrto Velho	500.000,00	7.460.000,00
Cr\$		78.970.810,00

8 — CRÉDITOS PENDENTES

Ao ensejo da criação deste Banco, como um imperativo da segunda grande guerra, de vez que o parque industrial das Nações Unidas exigiu sempre mais borracha, tivemos de adotar, para realização a curto prazo daquele empreendimento, uma nova espécie de crédito bancário, copiada, em termos, das operações que há anos vinham sendo adotadas no comércio regional, pelas firmas aviadoras. Em verdade esse tipo de negócio, embora eficiente pelo imediatismo dos resultados, foi muito arriscado, pois o Banco, cuja máquina administrativa e fiscalizadora estava em formação, desconhecia, com rigores técnicos exigidos por uma organização bancária, os seus prováveis clientes. Assim, palmilhando o terreno, embora com o maior cuidado, encontramos no caminho gente boa e honesta mas, também, elementos mal intencionados. Alguns, dentre os primeiros, fracassaram pela inexperiência e a maioria dos últimos nos causou dificuldades na recuperação de créditos que havíamos concedido. Daí vem a existência, em nossa escrita, de um determinado número de operações cuja recuperação estava a exigir providências radicais. Isto vem sendo feito há anos, mas, especialmente, a partir de 1956 quando o Banco resolveu criar Secção (na Sede) e Serviços (em Agências) com a finalidade precípua de recuperar, ao menos em parte, os aludidos créditos oriundos de operações de financiamento de borracha, como outros, que a eles se juntaram, advindos do natural risco que, sempre e apesar de todas as medidas de previdência, surgem a quem empresta dinheiro.

Procurando sempre, dentro do possível, adotar a política suasória, já que

as medidas extremas, via de regra, só acarretam transtornos e prejuízos, o atual sistema de trabalho de ressarcimento vem obtendo resultados compensadores, face às providências diversas adotadas em defesa do capital que o Banco empatou naquelas operações.

Assim, durante o exercício de 1957, conseguimos reaver a apreciável soma de Cr\$ 6.609.215,40, superior ao dobro da que foi obtida em 1956 (Cr\$ 2.679.220,50).

Não obstante a quantia de Cr\$ 12.998.693,40, correspondente a novos empréstimos que se tornaram anormais neste exercício, o saldo das contas em liquidação que, com as recuperações e reajustamentos realizados, sofreu grande amortização, apresenta ainda uma redução efetiva de Cr\$ 151.796,90, conforme resumo analítico abaixo:

	DEBITO	CREDITO
Débitos transferidos à conta	12.998.693,40	—
Juros	423.838,90	—
Despesas	119.000,20	—
Débitos Reajustados	—	6.134.202,10
Débitos Recuperados	—	6.609.215,40
Débitos revertidos à conta de origem	—	105.563,40
Prejuízo verificado em contas encerradas na Agência de Belém	—	844.348,50
Diferença verificada a menor entre os saldos em 1956 e 1957	151.796,90	—
	Cr\$ 13.693.329,40	13.693.329,40

É oportuno esclarecer que o fato de haverem sido transferidos, em 1957, débitos no montante de Cr\$ 12.998.693,40 para "Créditos em Liquidação", não importa em se julgar essa quantia perdida, a fim de termos perfeitamente saneado o Ativo Realizável do Banco adotamos, como precaução técnica, a norma de transferir àquela conta os saldos que, por inatendimento de qualquer das cláusulas contratuais, e desde que não lastreados por garantia real, justifiquem a medida. Mas, via de regra, uma grande parte deles é liquidada a seguir. O fato é que hoje, pela experiência, trabalhamos com uma clientela selecionada e, respeitadas as circunstâncias regionais, pontual.

9 — BORRACHA

A) Considerações gerais sobre o mercado interno. Alterações de preços de compra e venda. Estoques.

O mercado de borracha no País, cujo monopólio é assegurado ao Governo Federal e em nome dele exercido pelo Banco de Crédito da Amazônia S.A., atravessou o ano de 1957 dentro de uma situação mais ou menos inalterada. A despeito, mesmo, de grande esforço deste Estabelecimento que ano a ano eleva o montante dos seus financiamentos às fontes produtoras, muito pouco se obteve de concreto.

Podemos, contudo, assegurar que há confiança, dignidade e seriedade no comércio da borracha, com as naturais falhas de empreendimentos de vulto como aquele que o Banco executa. E, ainda, que o monopólio estatal da hévea é a política mais acertada para a região Amazônica, que tem para o seu produto básico preço e comprador certos, podendo trabalhar sem as preocupações do mercado oscilante.

Conforme se verifica do Relatório de 1956, o consumo nacional estava previsto em 1957 na base de 50.000 toneladas (pêso seco), para cujo atendimento estimou-se a produção brasileira em 31.000 toneladas, devendo, pois, o complemento de 19.000 toneladas ser importado do exterior. Ao término do exercício, havia alcançado, tão somente, 38.632.492 quilos (pêso seco), sendo 24.743.793 de borracha nacional e 13.888.709 de produto estrangeiro. É oportuno citar que os 24.743.783 quilos de origem brasileira correspondem a um pêso bruto de 32.991.000 e que o total de compras efetuadas pelo Banco, em 1957, atingiu 30.438.290 quilos (mais 141.960 quilos de que em 1956), dentro da estimativa prevista. Por outro lado, as importações, em 1957, alcançaram 13.933.171 quilos, menos 5.066.829 de que a previsão. Assim, a indústria foi perfeitamente abastecida no exercício em relato, tanto que, em 31/12/57, nossos estoques eram da ordem de 6.544.925 quilos, dos quais 2.269.343 em São Paulo (inclusive em trânsito).

Em fins de 1956 as classes produtoras da região amazônica, tendo em vista o alto custo e conseqüente desinteresse de braços pela extração da borracha, iniciaram um movimento no sentido de obter aumento de preço de compra da hévea por parte de monopolista. Os entendimentos prosseguiram em 1957, até que, em respeitável decisão, o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda resolveu, atendendo aos justos reclamos dos produtores, conceder dito aumento, na base de 25% (calculado sobre o preço de compra FOB-BELÉM, da borracha Acre-Fina, com 20% de unidade) o que a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, pela Resolução n. 146-57, publi-

cada no "Diário Oficial da União" de 27/9/57, mandou tornar efetivo. Esse aumento, que deveria ser pago pelo Banco a partir de 20/5/57, ainda não se pôde atender, face a razões de ordem financeira e legal, tanto que está marcada, para 24/2/58, uma Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco, para resolver sobre o assunto ponderado pela alta direção desta Casa ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, que, patriótica e compreensivamente, resolveu aceitar para discussão os argumentos apresentados. Acreditamos que, com esse entendimento, o assunto ficará resolvido a contento das partes interessadas, beneficiando-se dessa forma, inclusive e especialmente, os altos interesses da Nação.

Na oportunidade, é interessante registrarmos os estoques de borracha nacional, ao fim de cada exercício financeiro, desde a fundação do Banco:

ANOS	QUILOS
1943	4.336.000
1944	5.177.627
1945	5.435.827
1946	6.828.965
1947	9.287.392
1948	13.819.549
1949	15.201.449
1950	9.125.849
1951	8.294.994
1952	9.175.501
1953	8.194.574
1954	6.525.958
1955	5.737.863
1956	6.667.364
1957	6.544.925

Em 31/12/57, o estoque de 6.544.925 quilos estava distribuído pela forma abaixo, com indicação dos respectivos valores:

DEPENDÊNCIAS	QUILOS	VALOR EM CR\$
Agências de Belém (Incl. Breves)	2.099.767	96.815.840,09
Agência de Manaus	840.989	41.487.243,70
Agência de Porto Velho	339.982	18.755.019,50
Agência de Itacoatiara	301.802	12.352.597,80
Agência de Cuiabá	242.365	9.396.696,30
Agência de São Paulo (I)	2.269.343	167.898.452,20
Agência do Rio de Janeiro (I)	323.262	25.136.469,80
Agência de Porto Alegre	127.415	9.342.616,00
	6.544.925	381.184.935,39

(I) Inclusive Borracha em Trânsito.

B) BORRACHA NACIONAL

a) Compras

A produção de borracha nacional, em 1957, não alcançou o volume esperado, tendo-se mantido quase que estacionária, com um ligeiro aumento de 142 toneladas, mais 0,47% de que no ano anterior, isto a despeito da elevação de Cr\$ 752.560.420,30 em 1956 para Cr\$ 1.086.723.996,50 em 1957 (mais 44%) dos créditos concedidos, sob várias modalidades, aos produtores e aviadores de borracha.

Buscando explicação para o fenômeno ocorrido, chegamos à evidência de que o fator número um repousa no alto custo da produção, sem um preço que o compense. Além do mais, há carência de braços na extração da borracha, não só pelos resultados pouco compensadores desse trabalho penoso, onde o homem enfrenta todas as dificuldades da mata bravia e inhospita, como, também, pela existência, na região, de outras atividades mais rendosas (agricultura de pequeno ciclo, construção civil, pesca, etc.), especialmente agora quando o Governo Federal, através da SPVEA, distribui verbas as mais variadas na Amazônia, visando ao seu desenvolvimento econômico. Houvesse, como já sugerimos em relatório anterior, um serviço orientado de introdução de novos braços que sobram pelo nordeste, dando-se ao egresso daquelas paragens um tratamento humano e condigno e fornecendo-lhe os meios para atravessar o primeiro ano de atividade, sem dívidas, o panorama seria bem outro. Entendimentos com essa finalidade estão sendo levados a efeito junto à SPVEA, da qual, temos certeza, o Banco receberá todo o apóio e compreensão. Mas apesar de tudo, há que ser pago um preço justo pelo trabalho extrativo, que permita ao imigrante viver com dignidade, juntamente com sua família e não, como é tão comum, transformar-se em um farrapo humano, logo mais arrastado inclusive ao crime.

O quadro abaixo esclarece o desenvolvimento da produção da borracha nacional a partir de quando este Banco passou a exercer, em nome do Governo Federal, o monopólio do produto:

ANOS	(Em quilos)		TOTAL
	Amazônica	Não Amazônica	
1943	14.462.225	827.784	15.290.009
1944	25.954.834	2.521.968	28.476.802
1945	27.946.917	2.646.591	30.593.508
1946	27.922.853	2.150.087	30.072.940
1947	31.534.897	1.395.628	32.930.525
1948	24.523.815	782.023	25.305.838
1949	25.964.919	805.163	26.770.082
1950	22.558.781	573.964	23.132.745
1951	24.388.086	1.381.762	25.769.848
1952	32.686.771	645.817	33.332.588
1953	32.480.642	298.547	32.779.189
1954	27.984.561	173.547	28.158.108
1955	27.247.387	138.916	27.386.303
1956	30.085.502	245.489	30.438.290
1957	30.192.801	245.489	30.438.290

E a seguir especificamos as nossas compras em 1957, segundo as Agências adquirentes:

ESPECIFICAÇÃO	QUILOS	VALOR EM CR\$
PARTE AMAZÔNICA		
Agência de Belém (incl. Breves)	13.206.086	566.809.147,22
Agência de Manaus	9.324.728	412.507.483,30
Agência de Itacoatiara	1.257.067	53.086.403,30
Agência de Porto Velho	5.173.667	233.201.457,70
Agência de Cuiabá	1.231.253	51.027.922,70
	30.192.801	1.316.632.414,22
PARTE NÃO AMAZÔNICA		
Agência de São Paulo	186.958	10.160.260,30
Nordeste do País (Ag. de Belém)	58.531	2.186.528,60
	245.489	12.346.788,90
Total Geral	30.438.290	1.328.979.203,12

OBS.: — Discriminação das Compras na Agência de Belém — Parte Amazônica.

1 — Belém	11.521.443	508.597.958,33
2 — Breves	1.684.643	58.211.188,89
	13.206.086	566.809.147,22

O demonstrativo a seguir transcrito registra a comparação, por trimestre, das compras do produto nacional nos dois últimos anos:

BORRACHA COMPRADA	VARIACOES		EM TONELADAS		
	1956	1957	Absolutas	Percentuais	
1o. Trimestre	9.024	11.285	%	2.261	25,05
2o. Trimestre	7.989	6.288	—	1.707	21,36
3o. Trimestre	7.097	6.566	—	533	7,50
4o. Trimestre	6.184	6.305	+	121	1,95
	30.296	30.438	+	142	0,47

A fim de encerrarmos o nosso balanço no prazo legal, somos, anualmente, levados a excluir, do total das compras, a borracha adquirida na última quinzena do Semestre, a qual passa a figurar no seguinte. Eis, para exame, a demonstração desse produto excluído do último balanço:

AGÊNCIAS	QUILOS	VALOR EM CR\$
Agência de Belém		
Belém	584.352	22.404.339,38
Breves	39.586	1.601.213,89
	583.938	24.005.553,27
Agência de Manaus	378.412	16.331.385,00
Agência de Itacoatiara	—	—
Agência de Porto Velho	122.327	5.668.084,60

Agência de Cuiabá	—	—
Agência de São Paulo	—	—
	500.739	21.999.469,60
Total Geral	1.094.677	48.005.022,87

b) **Sobre-Preço de 30% (1954)**

O Exmo. Sr. Presidente da República, proferindo despacho na Exposição de Motivos n. 935, de 2/6/54, do Ministério da Fazenda, determinou o pagamento de um sobre-preço de 30% aos produtores de borracha nacional no período compreendido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1954.

Referido sobre-preço veio atender aos reclamos indiscutivelmente justos das classes produtoras, a fim de fazer face à elevação progressiva e incontida do custo de vida, sem incorporar-se, de pronto, o mesmo, definitivamente aos preços estabelecidos para o pagamento da borracha, mas satisfazendo tais reclamos por meio de um subsídio, a fim de que melhor se pudesse apreciar os resultados esperados das medidas de fomento e amparo então em franco desenvolvimento, sem acarretar um reajustamento automático e paralelo dos preços das manufaturas.

O ônus decorrente da medida seria atendido "com as importâncias resultantes da diferença de preço apurada com a venda de borracha importada" desde 1/1/54 (programa de 1954) e a aplicação efetuada pela Comissão de Contrôlo de Preço da Borracha" através do Banco de Crédito da Amazônia S. A."

Essa foi, em 1955, a norma seguida até 2 de abril, quando foi extinta, por decisão do Poder Central, a CCPB, passando, daí por diante, a aplicação a ser feita diretamente pelo Banco.

O Sobre-preço relativo àquele ano — 1954 — alcançou a cifra de Cr\$ 197.430.895,90, distribuído pelas seguintes Agências compradoras de borracha:

Agência de Belém	Cr\$ 75.745.083,50
Agência de Cuiabá	7.290.498,80
Agência de Itacoatiara	5.902.098,90
Agência de Manaus	78.700.599,30
Agência de Porto Velho	29.672.975,10
Agência de São Paulo	119.640,30

Ao findar o exercício de 1957 havia um saldo a pagar, de cerca de Cr\$ 1.100.000,00, não liquidado ainda por falta da necessária habilitação por parte dos interessados.

c) **Beneficiamento**

As Usinas de beneficiamento da borracha produzida na região vêm sendo atendidas com financiamentos industriais e outros, dentro das suas necessidades. As 15 Usinas de lavagem em funcionamento estão localizadas nas seguintes Unidades Federativas:

No Estado do Pará	7	usinas
No Estado do Amazonas	6	idem
No Estado de Mato Grosso	1	idem *
No Território Federal de Rondônia	1	idem

15 usinas

(*) Usina "ARTUR BORGES" de propriedade e exploração do Banco.

Damos a seguir o comparativo do volume em quilos da lavagem de borracha nos anos de 1956 e 1957:

UNIDADES FEDERATIVAS	BORRACHA LAVADA		VARIÁÇÕES		
	1956	1957	Absolutas	%	
Pará	12.193.923	12.544.344	+	350.421	2,87
Amazonas	11.692.108	11.315.114	—	376.994	3,22
Mato Grosso	794.775	670.029	—	124.746	15,69
Rondônia	3.180.785	3.580.822	+	380.037	11,94
Total	27.861.591	28.090.309	+	228.718	0,82

OBS.: Para o cômputo respectivo, foram tomadas como base as entregas do produto às usinas.

A produção de cada uma das usinas nos anos de 1956 e 1957 é comparada no demonstrativo que a seguir transcrevemos, do qual se infere ter havido, numa visão

de conjunto, ligeiro aumento na produção das referidas usinas durante o exercício em relato, muito embora em algumas delas a produção haja diminuído.

ESPECIFICAÇÃO	1956		1957	
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal
Pará				
"Belém"	1.965.105	163.759	2.023.312	168.609
"Vitória"	1.897.120	158.093	2.491.370	207.614
"Farah"	1.913.151	159.429	609.557	50.796
"Progresso"	1.082.172	90.181	1.364.363	113.697
"Santo Antônio" ..	1.546.175	128.848	1.636.907	136.409
"Independência"	1.335.409	111.284	1.499.681	124.974
"Santa Mônica"	2.454.791	204.566	2.919.154	243.263
	12.193.923	1.016.160	12.544.344	1.045.362
Amazonas				
"Estrela"	3.289.207	274.101	2.851.214	237.601
"Labor"	2.591.994	216.000	2.857.405	238.117
"Hévea"	1.460.048	121.671	1.484.132	123.678
"Eabil"	1.276.551	106.379	1.118.828	93.236
"Duque de Caxias"	1.546.153	128.846	1.760.045	146.670
"Moisés"	1.528.155	127.346	1.243.490	103.624
	11.692.108	974.343	942.926	11.315.114
Mato Grosso				
"Artur Borges"	794.775	66.231	670.029	55.836
Rondônia				
"São Domingos" ...	3.120.765	265.065	3.560.822	296.735
Total Geral	27.861.591	2.321.799	28.090.309	2.340.859

Em relatório anterior, já foi ressaltado que o beneficiamento da borracha decorre de processo um tanto lento, que oscila entre 25 e 45 dias para que fique ultimado, constituindo, destarte, mobilização sensível de capital do Banco, além da consequente demora na entrega do produto aos consumidores. Daí não serem ainda satisfatórios os resultados obtidos, muito embora três usinas, uma em Manaus, outra em Pôrto Velho e a última em Belém — tôdas financiadas pelo B. C. A. — possuidoras de maquinárias e estufas modernas, apresentem um trabalho rápido e digno de ser imitado pelas demais firmas do ramo. Por não ser dotada de energia elétrica própria, a Usina Farah sofreu, durante o exercício em relato, paralização total de suas máquinas, por vários meses após o encerramento das atividades do Departamento Municipal de Força e Luz. Em decorrência disso, sua produção decresceu grandemente, no ano de 1957.

d) ABASTECIMENTO DOS CENTROS DE CONSUMO

Os embarques de borracha, feitos para o Sul do País, montaram, no decurso do ano de 1957, a 17.951.275 quilos, no valor de Cr\$ 1.306.132.015,90, destinados ao suprimento de nossos depósitos.

Comparando estes resultados com os do ano anterior, verificamos um decréscimo de 1.062.556 quilos, justificado, não só pelo aumento das vendas FOB-BELÉM, como, também, pelas permanentes dificuldades de transporte com que se debate a Amazônia, em suas relações com o Sul do País (ver demonstrativo abaixo).

DESTINO	1956		1957	
	Quilos	Valor em Cr\$	Quilos	Valor em Cr\$
Rio de Janeiro	3.129.230	200.425.651,70	2.040.329	150.179.379,20
São Paulo	15.432.369	1.007.137.386,30	15.624.067	1.136.411.307,00
Pôrto Alegre ..	452.232	27.659.225,40	286.879	19.541.329,70
Total Geral	19.013.831	1.235.222.263,40	17.951.275	1.306.132.015,90

Para que se tenha uma completa visão do movimento ora comentado, incluímos o demonstrativo seguinte, que pormenoriza as Agências embarcadoras, o com-

petente destino, bem como as condições, quantidade e valor da borracha embarcada durante o ano de 1957 :

ESPECIFICAÇÃO	QUILOS	VALOR EM CR\$
Borracha Lavada		
Belém/Rio de Janeiro	710.835	51.394.952,60
Belém/São Paulo	5.638.505	405.927.205,60
Belém/Pôrto Alegre	211.302	14.174.773,80
Manáus/Rio de Janeiro	1.266.834	93.814.312,50
Manáus/São Paulo	5.165.579	377.066.511,00
Manáus/Pôrto Alegre	—	—
Itacoatiara/São Paulo	1.066.520	77.530.749,10
Pôrto Velho/São Paulo	3.009.580	230.043.406,60
Cuiabá/São Paulo	469.842	32.112.737,30
Cuiabá/Pôrto Alegre	73.010	5.109.239,80
São Paulo/Rio de Janeiro	62.660	4.970.114,10
São Paulo/Pôrto Alegre	2.567	257.316,10
Subtotal	17.677.234	1.392.401.318,50
Borracha Bruta		
Cuiabá/São Paulo	274.041	13.730.697,40
Total Geral	17.951.275	1.306.132.015,90

e) VENDAS

O movimento de vendas de borracha nacional, para o consumo da indústria sulina de artefatos, montou a 25.149.113 quilos, com acréscimo de 9,84% sobre o volume do ano anterior, computadas as borrachas crua e lavada, conforme o seguinte quadro :

BORRACHA VENDIDA	PESO EM QUILOS		VARIACÕES		
	1956	1957	Absolutas		%
Lavada	22.457.036	23.527.792	+	1.070.756	4,77
Bruta	439.375	1.621.321	+	1.181.946	269,00
Total	22.896.411	25.149.113	+	2.252.703	9,84

Para maior detalhe do assunto, vão abaixo as competentes especificações de indústria compradora e da necessária transformação de volume total, em peso seco :

ESPECIFICAÇÃO	BORRACHA LAVADA	BORRACHA BRUTA	TOTAL
Indústria Pesada	18.587.994	1.222.212	19.810.206
Indústria Leve	4.939.798	399.109	5.338.907
Total	23.527.792	1.621.321	25.149.113
Em quilos — Peso Seco	B. Séca	Equi. B. Séca	
Indústria Pesada	18.587.994	916.659	19.504.653
Indústria Leve	4.939.798	299.332	5.239.130
Total	23.527.792	1.215.991	24.743.783

Convertendo-se, entretanto, em peso bruto, o total de vendas antes mencionado (24.743.783 peso seco) e comparando-se o resultado com idêntica parcela referente ao exercício de 1956, obteremos o seguinte :

BORRACHA VENDIDA	Toneladas métricas		Variações		
	1956	1957	Absolutas		%
Total das Vendas, Equi- valência a Borracha no estado natural. (Bruta)	30.382	32.991	+	2.609	8,59

As vendas da Borracha de produção nacional durante o ano de 1957 totalizaram, em seu valor, Cr\$ 1.957.368.493,20, superando em Cr\$ 390.885.153,20 o montante correspondente, do ano anterior. Ditas vendas se vem elevando gradativamente, de acordo com as exigências de nosso parque industrial, conforme se verifica do seguinte demonstrativo (em quilos) :

Discriminação	1955	1956	1957	TOTAL
Borracha Lavada	20.273.220	22.457.036	23.527.792	66.258.048
Borracha Bruta	530.858	439.375	1.621.321	2.591.554
	20.804.078	22.896.411	25.149.113	68.849.602
Equivalência em (Pêso				
Sêco)	20.671.364	22.786.568	24.743.783	68.201.715

Considerando tanto a borracha nacional quanto à borracha importada entregue pelo Banco à Indústria, verifica-se pelo demonstrativo a seguir (organizado à base de quilos, pêso sêco) que as vendas do ano de 1957 superaram de muito as de 1956, e ligeiramente as de 1955.

Discriminação	1955	1956	1957	TOTAL
Borracha Nacional	20.671.364	22.786.568	24.743.783	68.201.715
Borracha Importada ...	17.495.509	9.599.893	13.888.709	40.984.111
	38.166.873	32.386.461	38.632.492	109.185.826

O sensível aumento de vendas verificado durante o ano de 1957, em comparação com o ano anterior, se observa perfeitamente no demonstrativo seguinte:

Discriminação	1956	1957	V A R I A Ç Õ E S		
			Absolutas	%	
Borracha Nacional	22.786.568	24.743.783	+	1.957.215	8,59
Borracha Importada ..	9.599.893	13.888.709	+	4.288.816	44,67
	32.386.461	38.632.492	+	6.246.031	19,29

A distribuição, conforme a natureza da indústria, da borracha vendida pelo Banco no exercício em relato, poderá ser apreciada, em detalhe, no demonstrativo a seguir :

Especificação	BORRACHA NACIONAL	BORRACHA IMPORTADA	CONSUMO ANUAL	
			Total	%
Indústria Pesada	19.504.653	13.382.116	32.886.769	85,13
Indústria Leve	5.239.130	506.593	5.745.723	14,87
	24.743.783	13.888.709	38.632.492	100,00

C) BORRACHA IMPORTADA

a) Programa homologado e sua execução

A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, através do ofício VP-O-117, de 27/6/57, recomendou a importação de 15.000 toneladas de borracha natural, além do saldo de 7.400 ditas, correspondente à quota do ano anterior.

Dessas 22.400 toneladas recebemos, no ano de 1957, como se pode ver do demonstrativo a seguir transcrito, cerca de 13.933, devendo o restante, 8.467 toneladas, ser objeto de importação no primeiro trimestre de 1958.

PERÍODO	ENTRADAS		VENDAS		Estoque
	(Quilos)	Quilos	Valor em Cr\$	Fim de mês (Quilos)	
Janeiro	1.621.240	1.597.738	125.927.029,50	23.728	(*)
Fevereiro	297.257	320.759	26.031.001,30	226	
Março	841.739	839.426	71.817.503,00	2.539	
Abril	1.679.605	1.486.586	123.308.470,40	195.558	
Maió	661.937	789.040	63.608.760,20	68.455	
Junho	1.381.884	1.414.436	117.174.268,80	35.903	
1o. Semestre	6.483.662	6.447.985	527.867.033,20		
Julho	1.980.381	1.815.327	149.031.916,10	200.957	
Agosto	1.871.153	1.795.484	147.347.888,00	276.626	
Setembro	1.542.120	1.390.581	113.931.346,40	429.165	

Outubro	968.429	1.027.063	84.162.052,60	369.531
Novembro	358.267	706.872	58.811.913,70	20.926
Dezembro	729.159	705.397	58.875.190,80	44.688

2o. Semestre 7.449.509 7.440.724 612.160.307,60

Total do ano 13.933.171(**)13.888.709 1.140.027.340,80

ON (*) — Inclusive o estoque existente em 31/12/56 (226 ks.)

(**) — Inclusive acréscimos e feita a dedução de quebras de trânsito.

Para a necessária elucidação sobre as quantidades e valores do consumo individual da borracha de importação pelas importantes firmas que integram a Indústria Pesada, bem como em sua totalidade, pela Indústria Leve, segue-se a relação correspondente ao ano de 1957, em quilos, pêso seco :

Especificação	1o. Semestre	2o. Semestre	TOTAL DO ANO
Indústria Pesada			
Cia. Goodyear do Brasil	2.019.229	2.282.137	4.301.366
Ind. Pneum. Firestone S. A.	2.259.043	2.606.877	4.865.920
Pirelli S. A. — Cia. Industrial	1.230.472	1.540.336	2.770.808
Dunlop do Brasil S. A.	491.415	575.872	1.067.287
Pneus General S. A.	246.722	43.892	290.614
Cia. Bras. Artif. de Borracha	—	86.121	86.121
Subtotal	6.246.881	7.135.235	13.382.116
Indústria Leve			
São Paulo	200.678	305.260	505.938
Rio de Janeiro	—	—	—
Pôrto Alegre	426	229	655
Subtotal	201.104	305.489	506.593
Total Geral	6.447.985	7.440.724	13.888.709

b) Previsão para o Consumo em 1958

Pelo ofício VP-O-039, de 7/2/58, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha recomendou a importação, durante o ano de 1958, de 22.000 toneladas de borracha natural, pêso seco, além do saldo de 8.467 toneladas a ser importado no primeiro trimestre de 1958, da quota de 1957, como segue :

Para chegada em Abril	4.000 tons.
" " Maio	4.000 "
" " Junho	4.000 "
" " Julho	3.000 "
" " Agosto e Setembro	7.000 "

Total 22.000 tons.

D) — INDÚSTRIA NACIONAL DE ARTEFATOS

A indústria de artefatos de borracha continuou em crescente desenvolvimento e o consumo de matéria prima utilizada pela mesma é bem superior à produção nacional de goma elástica. Tal situação já há alguns anos vem determinando a importação de borracha natural do oriente, em quantidades capazes de suprir a diferença entre o consumo e a produção brasileira, providência essa que vem exigindo crescente inversão de divisas.

No ano de 1956, a indústria nacional consumiu 32.386 toneladas de borracha, pêso seco, mas em 1957 o consumo se elevou para 38.632 ditas, das quais 24.744 de borracha nacional, havendo portanto sensível elevação da ordem de 19,29%.

Refletindo de certa forma o crescimento do consumo, verifica-se, no exercício em relato, um movimento acencional na produção de pneumáticos e câmaras de ar (exceto para bicicletas, cuja produção diminuiu) conforme se poderá verificar no demonstrativo seguinte, organizado com elementos fornecidos pelo C. E. D. B. :

VEICULOS A MOTOR	1956	1957	Diferenças
PNEUMATICOS			
Caminhões e ônibus	749.747	810.737	+ 60.990 8,13
Camionetes	79.524	84.993	+ 5.469 6,87
Carros de passeio	985.726	976.450	- 9.276 0,94

Motocicletas	34.583	44.035	+	9.452	27,33
Tratores Agrícolas	36.202	35.612	—	590	1,62
Máquinas Agrícolas	5.548	5.572	+	24	0,43
Máquinas de Terraplanagem	9.296	11.547	+	2.251	24,21
Veículos industriais	13.317	11.621	—	1.696	12,73
Aviões	4.836	4.628	—	208	4,30

	1.918.779	1.985.195	+	66.416	3,46
--	-----------	-----------	---	--------	------

CAMARAS DE AR					
Total	1.261.440	1.379.452	+	118.012	9,35

BICICLETAS					
Pneumáticos	1.600.913	1.430.133	—	170.780	10,66
Câmaras de ar	1.863.042	1.185.024	—	678.018	36,39

No exercício de 1957 a indústria pesada consumiu 85,13% da borracha vendida, (nacional e importada) cabendo à indústria leve os restantes 14,87%, mantendo São Paulo a liderança no que respeita à localização de ambas.

É a seguinte a estimativa da produção de artefatos de borracha pela Indústria Nacional em 1958, fornecida pela C.E.D.B.:

Pneus para veículos a motor	2.463.000	unidades
Câmaras-de-ar, idem	1.522.000	"
Pneus para Bicicletas	1.630.000	"
Câmara-de-ar, idem	1.360.000	"

10 — ACERVO DA RUBBER DEVELOPMENT CORPORATION

No decorrer de 1957 as vendas do acervo da Rubber Development Corporation atingiram Cr\$ 669.846,20, na conformidade do quadro abaixo, que esclarece, inclusive, os locais onde as mesmas se processaram e os montantes de cada semestre:

LOCAL	1.º Semestre	2.º Semestre	TOTAL
Em Belém	19.945,30	126.294,30	146.239,60
Em Manaus	110.217,50	26.954,10	137.171,60
Em Guajará Mirim	386.435,00	-0-	386.435,00
	516.597,80	153.248,40	669.846,20

O inventário realizado em dezembro último acusou a existência de mercadorias diversas no valor de Cr\$ 1.883.201,40, geralmente de colocação morosa, a despeito do interesse que tem o Banco em desfazer-se do estoque.

11 — VERBAS EMPENHADAS DO "FUNDO ESPECIAL"

Das Verbas Empenhadas do Fundo Especial, as quais chegaram a atingir a soma de Cr\$ 69.894.181,80, restava por utilizar, no começo do exercício de 1957, um saldo de Cr\$ 9.515.658,60, conforme demonstra o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VERBAS EMPENHADAS	SALDO A UTILIZAR
Instituto Agrônômico do Norte	5.500.000,00	1.000.000,00
Prêmio de 10%	14.400.000,00	8.497.147,30
Plano Mato Grosso	6.300.000,00	18.511,30
	26.200.000,00	9.515.658,60

Ao findar o exercício, a posição das aludidas verbas, deduzidas as respectivas utilizações, era a seguinte

ESPECIFICAÇÕES	UTILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	POR UTILIZAR
Instituto Agrônômico do Norte	-X-	1.000.000,00
Prêmio de 10%	-X-	8.497.147,30
Plano Mato Grosso	10.000,00	8.511,30
	10.000,00	9.505.658,60

Com a exposição acima, fácil é verificar que o Banco, até o término do exercício, pagou das pré-aludidas verbas o seguinte :

ESPECIFICAÇÃO	UTILIZADO
Instituto Agronômico do Norte	4.500.000,00
Prêmio 10%	5.902.852,70
Plano Mato Grosso	6.291.488,70
	16.694.341,40

Foram saldadas até 31 de dezembro de 1957 as seguintes verbas empenhadas do "FUNDO ESPECIAL" :

— Pagamento feito ao Sr. José T. Galvão	52.248,80
— Prejuízo verificado na conta "Salvados"	87.251,80
— Melhoramentos na estrada S. Rainundo/Caracol	101.000,00
— S. N. A. P. P.	3.600.000,00
— C. A. E. T. A.	417.681,20
— Governo do Território Federal do Guaporé	1.320.000,00
— S. N. A. P. P. (Estudos)	500.000,00
— Melhoria e construção de estradas em Mato Grosso	1.000.000,00
— S. E. S. P. — Assist. médica nos Hosp. de DIN	6.600.000,00
— Missões Salesianas do Amazonas	716.000,00
— Acervo da Cia. Ford Industrial do Brasil	5.000.000,00
— Término da formação de seringais de Fordlândia e Belterra	24.300.000,00
	Cr\$ 43.694.181,80

Verifica-se, assim, que, das Verbas Empenhadas do Fundo Especial desde o início, Cr\$ 69.894.181,80 o Banco já pagou Cr\$ 60.388.523,20, restando por utilizar Cr\$ 9.505.658,60.

12 — AGÊNCIAS

No sentido de prestar maiores serviços à Amazônia, especialmente às regiões distantes das Capitais, continua o Banco a estudar e abrir pequenas Agências nessas regiões, facilitando o intercâmbio com centros mais adiantados e ministrando àqueles que ainda não sabem qual a verdadeira função bancária reais conhecimentos sobre a utilidade de um Estabelecimento de Crédito. Através de uma Agência com um corpo de funcionários mentalizados, o público se sente mais importante e mais animado para produzir, razão pela qual dia a dia o Banco vem instalando Filiais, sem a preocupação do lucro imediato, mas com a finalidade precípua de estimular o progresso em regiões até então completamente desassistidas do ponto de vista bancário.

Ao findar, pois o exercício de 1957, contava o Banco com 44 Agências em funcionamento, tendo havido, no referido exercício, um aumento de quatro Agências, além de 4 em vias de instalação.

A) — AGÊNCIA EM FUNCIONAMENTO

DISTRITO FEDERAL

1 — Rio de Janeiro

ESTADOS

AMAZONAS

- 1 — Benjamin Constant
- 2 — Coari
- 3 — Eirunepé
- 4 — Itacoatiara
- 5 — Manaus
- 6 — Maués
- 7 — Parintins

CEARA

1 — Fortaleza

GOIÁS

- 1 — Pedro Afonso
- 2 — Pôrto Nacional
- 3 — Tocantinópolis

MARANHAO

- 1 — Bacabal
- 2 — Balsas
- 3 — Coroatá
- 4 — São Luís

MATO GROSSO

- 1 — Cáceres
- 2 — Cuiabá
- 3 — Guiratinga

PARA

- 1 — Abaetetuba
- 2 — Alenquer
- 3 — Altamira
- 4 — Belém
- 5 — Bragança
- 6 — Breves
- 7 — Cametá
- 8 — Capanema
- 9 — Castanhal
- 10 — Marabá
- 11 — Monte Alegre
- 12 — Oriximiná
- 13 — Santarém
- 14 — Soure

RIO GRANDE DO SUL

- 1 — Pôrto Alegre

SÃO PAULO

- 1 — São Paulo

TERRITÓRIOS

ACRE

- 1 — Cruzeiro do Sul
- 2 — Rio Branco
- 3 — Sena Madureira
- 4 — Tarauacá
- 5 — Xapuri

AMAPÁ

- 1 — Macapá

RIO BRANCO

- 1 — Boa Vista

RONDÔNIA

- 1 — Guajará Mirim
- 2 — Pôrto Velho

B — PENDENTES

ESTADOS

AMAZONAS

- 1 — Lábrea
- 2 — Manacapuru

BAHIA

- 1 — Salvador

GOIÁS

- 1 — Dianópolis
- 2 — Natividade
- 3 — Paranã
- 4 — Goiânia

MARANHÃO

- 1 — Carolina
- 2 — Pedreiras
- 3 — Pinheiro

MATO GROSSO

- 1 — Corumbá
- 2 — Poconé

PARÁ

- 1 — Icoaraci
- 2 — Igarapé Açu
- 3 — Itaituba
- 4 — Ourém
- 5 — Tomé Açu
- 6 — Tucuruí

PIAUI

- 1 — Terezina

TERRITÓRIOS

AMAPÁ

- 1 — Clevelandia

RIO BRANCO

- 1 — Caracará

O quadro abaixo demonstra a posição de nossa rede de Agências, quanto a sua categoria e situação, exclusive as praças ainda em estudo ou em cogitação:

ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Unidades Federadas de Localização		14
Categorias:		
Classe Especial	2	
1.ª Classe	2	
2.ª Classe	15	
4.ª Classe	25	44

13 — CORRESPONDENTES

No decorrer do ano de 1957, por força da instalação da agência de Maués (AM), rescindimos o contrato que mantínhamos com os nossos Representantes na referida praça, encontrando-se, em exercício, em 3/12/57, os seguintes: correspondentes, com as respectivas localizações e agências jurisdicionantes.

AGÊNCIA DE ORIXIMINA (PA)

1 — MARIALVA & CIA.

Localização: Juruti

Jurisdicção: Juruti

AGÊNCIA DE PEDRO AFINO (GO)

1 — IRMÃO BUCAR

Localização: Miracema do Norte (Go)

Jurisdicção: Miracema do Norte

2 — UNIAO COMERCIAL LTD.

Localização: Cristalândia (Go)

Jurisdicção: Cristalândia

AGÊNCIA DE SÃO LUIS (MA)

1 — FRAN AQUINO

Localização: Rosário (Ma)

Jurisdicção: Rosário

2 — FRANCISCO AGUIAR & CIA.

Localização: Penalva (Ma)

Jurisdicção: Penalva

3 — USINA SANTA RITA, LTD.

Localização: Pindaré Mirim (Ma)

Jurisdicção: Pindaré Mirim

4 — WALTER ABREU & CIA.

Localização: Cururupú (Ma)

Jurisdicção: Cururupú

AGÊNCIA DE XAPURÍ (AC)

1 — ABIDON CHAAR & CIA.

Localização: Brasília

Jurisdicção: Brasília

AGÊNCIA DE BELÉM (PA) — Especialmente para compra de borracha:

1 — BENJAMIN REBOUCAS FILHO

Localização: Natal (Rn)

Jurisdicção: Todo o Est. do R. G. do Norte

2 — BORIS FRERES & CIA. LTDA.

Localização: Fortaleza (Ce)

Jurisdicção: Todo o Estado do Ceará

3 — VIANA, BRAGA & CIA.

Localização: Salvador (Ba)

Jurisdicção: Todo o Estado da Bahia

Na oportunidade agradecemos os bons serviços prestados a este Banco por todos os seus Correspondentes, sem exceção.

14 — FUNCIONALISMO

Damos, a seguir, a relação dos funcionários existentes em 31 de dezembro de 1957, distribuídos pelas dependências onde servem:

DIREÇÃO GERAL — (Belém, Pará)

Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	182	
Consultores	3	
Fiscais Rurais	7	
Engenheiros da Seção Imobiliária	3	
Monitores Agrícolas	1	
Advogados	3	
Serviço de Borracha (Armazem e Usinas)		
Fiscais de Borracha	4	
Auxiliares de Armazém, servindo no Escritório	2	205

AGÊNCIAS

Abaetetuba		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		5
Alenquer		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		4
Altamira		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	5	
Fiscais Rurais	1	6
Bacabal		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		6
Balsas		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		7
Belém		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	120	
Fiscais Rurais	12	
Monitores Agrícolas	2	
Advogados	2	
Serviços não especificados	1	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	83	220
Benjamin Constant		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		3
Bôa Vista		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		5
Bragança		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		4
Breves		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		3
Cáceres		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		5
Cametã		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		5
Capanema		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		4
Castanhal		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		6
Coari		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		3
Coroatã		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		7
Cruzeiro do Sul		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		6
Culabá		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	18	
Advogados	1	
Fiscais Rurais	2	
Monitores Agrícolas	1	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários dos Quadros de Borracha	7	20
Birunepê		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		3
Fortaleza		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	19	
Advogados	1	20
Guajará Mirim		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	10	
Fiscais Rurais	2	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	1	13
Guiratinga		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		4
Itacoatiara		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	7	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	3	10

Macapá		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	9	
Fiscais Rurais	1	
Monitores Agrícolas	2	12
Manaus		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	87	
Fiscais Rurais	5	
Monitores Agrícolas	2	
Advogados	2	
Serviços não especificados	1	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	38	135
Marabá		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		5
Maués		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		2
Monte Alegre		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		4
Oriximiná		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		4
Parintins		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	7	
Fiscais Rurais	1	
Pedro Afonso		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		6
Pôrto Alegre		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	21	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	1	22
Pôrto Nacional		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		5
Pôrto Velho		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	20	
Fiscais Rurais	2	
Monitores Agrícolas	2	
Advogados	1	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	14	39
Rio Branco		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	8	
Fiscais Rurais	1	
Advogados	1	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	1	11
Rio de Janeiro		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	48	
Fiscais Rurais	1	
Advogados	1	
Perito Técnico de Borracha	1	
Serviços de Estatística	1	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	3	55
Santarem		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	17	
Fiscais Rurais	2	
Monitor Agrícola	1	20
São Luís		
Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	38	
Advogados	1	
Fiscais Rurais	1	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	1	41

São Paulo

Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)	51	
Advogados	1	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	7	59

Sena Madureira

Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		3
--	--	---

Soure

Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		4
--	--	---

Tarauacá

Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		5
--	--	---

Tocantinópolis

Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		3
--	--	---

Xapuri

Funcionários dos Quadros (Escrit. e Port.)		3
--	--	---

S O M A 1.029

SERVIÇO DE BORRACHA
(Diaristas)

AGÊNCIAS

Belém

Serventes permanentes		7
-----------------------------	--	---

Cuiabá

Serventes permanentes	4	
Diaristas da Usina Artur Borges	30	34

Itacoatiara

Serventes permanentes		1
-----------------------------	--	---

Manaus

Serventes permanentes		18
-----------------------------	--	----

Pôrto Alegre

Serventes permanentes		1
-----------------------------	--	---

São Paulo

Serventes permanentes		10
-----------------------------	--	----

S O M A 71

Face às constantes solicitações feitas por nossas Agências, devido a insuficiência numérica de seus funcionários, foram admitidos aos nossos serviços no exercício em relato 119 novos auxiliares, os quais possibilitaram sanar, em grande parte, ditas deficiências, e suprir as Filiais de Bragança e Breves no Estado do Pará, Maués, no Estado do Amazonas e Sena Madureira no Território do Acre, cujas instalações ocorreram no exercício de 1957.

No que diz respeito ao Serviço de Borracha-Diaristas, verificou-se uma

pequena diminuição, decorrente do aproveitamento de quatro dos mais capazes no Quadro de Portaria.

O quadro abaixo demonstra a lotação do funcionalismo, segundo a Dependência e os Quadros :

Especificação	Números Parciais	Totais
Lotação de Funcionários por Dependência :		
Direção Geral	205	
Agências de Classe Especial	380	
“ “ de Primeira Classe	124	
“ “ de Segunda Classe	278	
“ “ de Terceira Classe	—	
“ “ de Quarta Classe	113	895
		1.100

Lotação de Funcionários segundo os Quadros

Quadro “A” — Contabilidade e Administração	633	
“ “B” — Portaria e Serviços Anêxos ...	158	
“ “C” — Serviços Especializados	73	
“ “D” — Borracha (Armazéns e Usinas)	236	1.100

Queremos pôr em destaque, nesta oportunidade, a atuação dos funcionários desta Casa, os quais, pela eficiência e dedicação demonstradas, se fazem dignos dos sinceros elogios e agradecimentos desta Administração, que espera poder continuar contando com essa mesma colaboração de real importância para o fiel cumprimento das suas atribuições, sobretudo transcendentais, no sentido de fortalecimento e expansão da economia amazônica e nacional.

15 — CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Esta Carteira, privativa dos funcionários deste Banco, iniciou suas atividades em janeiro de 1951. A finalidade exclusiva é o financiamento para construção ou compra de residências para os nossos funcionários, bem como reforma de imóveis de propriedade dos mesmos e encampação de dívidas que decorram e transações da espécie. O movimento da Carteira, de 1951 a 1957, se expressa no quadro a seguir :

DISCRIMINAÇÃO POR MODALIDADE	N.º De 1951 a 1956		N.º 1957		TOTAL	
	OP.		OP.		N.º	Valor Cr\$
Casas construídas	21	4.892.000,00	3	2.150.000,00	24	7.042.000,00
Idem adquiridas por compra	30	6.205.000,00	23	12.350.000,00	53	18.555.000,00
Idem em Construção	13	4.767.000,00	5	3.780.000,00	18	8.547.000,00
Créditos em utilização ...	21	6.700.500,00	4	2.180.000,00	25	8.880.500,00
Aditivos concedidos	11	1.500.000,00	4	900.000,00	15	2.400.000,00
Débitos imobiliários encampados	17	3.162.500,00	9	3.424.000,00	26	6.586.500,00
Créditos abertos	1	240.000,00	13	7.100.000,00	14	7.340.000,00
	114	27.467.000,00	61	31.884.000,00	175	59.351.000,00

Neste ano esta Seção recebeu a apreciável dotação de Cr\$ 35.000.000,00, a maior verificada desde a sua criação em 1951, de tal maneira que ultrapassou em dez milhões todas as demais verbas votadas pela Exma. Diretoria, nos seis anos de sua existência. A diferença para maior entre verba votada e a aplicação, da ordem de Cr\$ 3.116.000,00 passou para a conta “Sobras”, para atendimento, em 1958, de novos pretendentes inscritos. Foram beneficiados 57 funcionários

16 — DIRETORIA

Constituem a atual Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S. A. os seguintes membros:

JOSE DA SILVA MATOS, Presidente;

Sr. ALVARO SIFRÔNIO BANDEIRA DE MELO, Diretor da Carteira de Fomento à Produção;

Sr. EXPEDITO AUGUSTO NOBRE, Diretor da Carteira de Administração;

Sr. LUIZ GUDOLLE CACIATORE, Diretor da Carteira de Borracha;

Sr. SYLVIO LEOPOLDO DE MACAMBIRA BRAGA, Diretor da Carteira de Crédito Geral.

O Presidente foi nomeado a 19 de dezembro de 1955 por ato do Exmo. Sr. Presidente da República tendo tomado posse a 22 do referido mês e os Diretores eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas a 26 de março daquele ano, com o mandato até 1959.

Desejamos, nesta oportunidade tornar público o nosso sincero reconhecimento à lúcida e devotada colaboração que nos prestaram os Srs. Diretores da Casa, pois, em cada qual, vimos deparando um trabalhador assíduo, objetivando a grandeza da Região Amazônica e do País.

Foi essa dedicação que tornou possível ao Banco de Crédito da Amazônia S. A. conseguir, ainda mais, a sua situação econômico — financeira, dando novo e largo passo no caminho que lhe está preparado ao futuro.

17 — CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo do Banco reuniu quatro vezes durante o ano, sob a presidência do Sr. Dr. Firmo Ribeiro Dutra, eleito pelos seus pares.

Na primeira, de 15 a 20 de março, efetuou seis sessões ordinárias, no decurso das quais foram apresentadas e debatidas as seguintes proposições: distribuição em 1958, da dotação orçamentária do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinada ao Fundo de Fomento à Produção; autorização para abertura de novas Agências do Banco, bem como outros assuntos.

Na segunda, de 15 a 20 de julho, efetuou também seis sessões, nas quais foram tratados os seguintes assuntos: reeleição do Presidente do Conselho, Sr. Firmo Ribeiro Dutra, por ter sido substituído na representação do Território do Rio Branco e nomeado representante do Território do Acre; problema da borracha; trabalho do Conselheiro Othon Sidou justificando a movimentação através do B. C. A. de verbas da SPVEA na execução de seus programas, tornando extensivo o monopólio oficial da Borracha Sintética fabricada no país, e modificação nos artigos 3.º ao 5.º da lei 1.184, de 30/3/50; instalação de novas agências do Banco.

Na terceira reunião, de 16 a 20 de setembro, levou a efeito cinco sessões ordinárias e uma secreta, tendo como principais objetivos sugerir ao Sr. Presidente deste Banco que todas as Associações de Seringalistas se reunam para indicar um representante junto ao Conselho a começar de 1958, cumprindo, assim, o que preceitua o artigo 36 dos Estatutos do B. C. A.; moção pelo transcurso do 14.º aniversário da assinatura da lei criando os Territórios Federais do Amapá; Rio Branco e Rondônia; indicação sugerindo a criação do Fundo de Amparo aos interesses da produção da borracha; indicação relacionada com o imposto de venda e consignações incidentes sobre a borracha produzida nos seringais de Territórios; e outros assuntos de rotina.

Na quarta e última reunião, realizada de 16 a 20 de dezembro, com cinco sessões, foram debatidos problemas de real interesse para o B. C. A. como: abertura de agências; limites de Operações de Agências realização da 4a.ª Conferência de Defesa da Borracha e convocação dos participantes e pagamento dos 25% do aumento do preço da borracha.

Nas três primeiras reuniões esteve presente, participando dos trabalhos do Conselho, o representante da Indústria Nacional de Artefatos de Borracha.

Consignamos aqui os nossos agradecimentos à Associação Comercial do Pará, pela eficiente e gentil contribuição, pondo a sua sede à disposição do Conselho Consultivo deste Banco para o funcionamento provisório de suas reuniões.

Foram os seguintes os membros que compuseram o Conselho Consultivo em 1957, com suas credenciais:

ENTIDADES REPRESENTADAS	REPRESENTANTES
GOVERNOS :	
do Estado do Amazonas	Francisco das Chagas Leopoldo de Menezes e Miguel Lupi Martins.
do Estado de Mato Grosso	Clóvis Hugueney e Milton Corrêa da Costa.
do Estado do Pará	José Mendes Martins e Firmo Ribeiro Dutra.
do Território Federal do Acre	Francisco Custódio Freire e Firmo Ribeiro Dutra.
do Território Federal de Amapá	Raul Monteiro Valdez e Nady Bastos Genú.
do Território Federal de Rio Branco	Firmo Ribeiro Dutra, Piruncy de Castro e José E. Guimarães Junior.
do Território Federal de Rondônia	José Maria Othon Sidou.
ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS :	
do Amapá	Francisco Torquato de Araújo, Carlos Alberto de Oliveira e Nildemar Pimentel Maia.
do Acre	Antônio Assmar.
do Amazonas	Ermindo Barbosa.
de Culabá	Hélio Palma de Arruda.
do Pará	Antônio Martins Junior.
do Rio Branco	Jorge Habib Fraxe, Abdala Fraxe e Adolfo Aquino Lacerda.
de Rondônia	José Oceano Alves, Marizio Domasi e Arbertino Lopes.

SINDICATO :

dos Seringalistas do Amazonas Leopoldo Vitorino de Menezes.

CONFEDERAÇÃO:

Nacional da Indústria Angelo Michaelski.

Merece registro na oportunidade o prematuro desaparecimento do Conselheiro Hildemar Pimentel Maia, vítima de um desastre de avião, Conselheiro esse que emprestou ao Conselho Consultivo o vigor de sua inteligência moça e brilhante e do seu patriótico idealismo e cuja morte, enlutando o Amapá e toda a Amazônia, é motivo de profundo pesar para este Estabelecimento.

18 — CONSELHO FISCAL

Para o desempenho de mandatos nos exercícios de 1957/1958, foram eleitos membros do Conselho Fiscal, em sessão de Assembléia Geral realizada a 28 de março de 1957.

Para membros efetivo

Sr. FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO

Sr. PEDRO DE CASTRO ALVAREZ

Sr. JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL (reeleito)

Para membros suplentes :

Sr. VINICIUS BAURY OLIVEIRA

Sr. ANTÔNIO MARTINS JUNIOR

Sr. ANTÔNIO AFONSO ALVES RAMOS JUNIOR (reeleito)

O Sr. Conselheiro efetivo José Ivo Loureiro do Amaral comunicou ao Banco ter que viajar para a Europa, razão por que foi convocado o suplente Vinicius Baury Oliveira.

Manifestamos aos mui dignos membros do Conselho Fiscal os nossos agradecimentos pela valiosa colaboração prestada.

C O N C L U S Ã O

Finalizando este Relatório, que os anexos completam, no qual procuramos registrar todos os fatos importantes da vida desta Casa no decorrer de 1957, sentimos-nos honrado em ter dado o melhor os nossos esforços pelo benefício do país e, especialmente, da região amazônica, procurando, assim, não desmerecer a confiança que nos foi depositada pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Desejamos, outrossim, com muita sinceridade, agradecer o apoio recebido das autoridades constituídas, federais, estaduais e municipais — mui especialmente dos Exmos. Srs. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e Ministro José Maria Alkimin — bem como, de forma destacada, dos nossos estimados clientes, pois daí vem o desenvolvimento e progresso econômico do Banco de Crédito da Amazônia S. A., e, com ele, o desta planície que, com tanto carinho, é cuidada dia a dia pelo crédito distribuído visando suas reais necessidades.

Belém, 20 de fevereiro de 1958

JOSÉ DA SILVA MATOS

Presidente

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1957

(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO		PASSIVO	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa :	46.526.556,30	Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	107.956.083,80	Fundo de Reserva Legal	49.839.771,20
Em depósito no Banco do Brasil, S. A.		Fundo de Provisão	696.257.017,70
Em depósito à ordem da Superin-		Outras Reservas	727.448.566,70
tendência da Moeda e do Crédito	16.923.817,30		1.623.545.355,60
	171.406.457,40		
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em	1.419.944.886,40	Depósitos	
C/Corrente	823.039.418,00	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	10.424.631,00	de Poderes Públicos	122.821.974,40
Letras a Receber	3.235.971.615,10	de Autarquias	12.953.703,60
de C/Própria		Em C/C Sem Limite	174.945.672,40
Agências no País	3.398.705,80	Em C/C Limitadas	11,00
Correspondentes no	977.552.541,80	Em C/C Populares	
País	6.470.332,50	Em C/C Sem Limite	842,50
Outros Créditos	12.496.582,40		
Imóveis			
Títulos e Valores Mobiliários :			
Ações e Debêntures	15.940.200,00		
Outros Valores	2.666,70		
	6.498.772.047,30		
C—Imobilizado		Outras responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	66.735.785,80	Obrigações Diver-	
Móveis e Utensílios	31.914.280,80	sas	163.867.094,40
Material de Expediente	12.094.705,90	Letras a Pagar	335.561.865,90
Instalações	3.789.770,50	Agências no País	3.091.125.548,40
	114.534.543,00	Correspondentes no	
		País	548.558,00
		Ordens de Paga-	
		mento e Outros	996.540.851,60
		Créditos	89.537.812,70
		Dividendos a Pagar	4.677.181.731,00
			5.101.711.896,60
D—Resultados Pendentes		H—Resultados Pendentes	
Outras Contas	14.261.255,70	Contas de Resultado	73.717.051,20
E—Contas de Compensação		I—Contas de Compensação	
Valores em Garantia	2.254.118.062,30	Depositantes de Valores em Gar. e	
Valores em Custódia	463.334.778,90	em Custódia	2.717.452.841,20
Títulos a Receber de C/Alheia	917.951.268,80	Depositantes de Títulos em cobran-	
Outras Contas	659.035.239,40	ça no País	917.951.268,80
	4.294.439.349,40	Outras Contas	659.035.239,40
			4.294.439.349,40
	Cr\$ 11.093.413.652,80		Cr\$ 11.093.413.652,80

Matriz—P. Visconde do Rio Branco, 2.º e 3.º
(Barragem)

Red. Telég. (Direção)

REALIZA — ESTADO DO PARÁ
REALIZA TODAS AS OPERAÇÕES BAN-
CARIAS, INCLUSIVE CORRÊNCIAS,
ORDENS DE PAGAMENTO E

AGÊNCIAS EM FUNCIONAMENTO :

No Estado do Pará :

Abetetuba

Açucar

Alémira

Belém

Breves

Cancã

Capangá

Castanhal

Marabá

Monte Alegre

Oriximiná

Santarém

Sour

No Estado do Amazonas :

Benjamin Constant

Coari

Itacoatiara

Manaus

Parintins

No Estado do Maranhão :

Bacabal

Belas

Coroatá

São Luiz

No Estado do Ceará :

Fortaleza

No Estado de Mato Grosso :

Cáceres

Cuiabá

Guiratinga

No Estado de Goiás :

Pedro Afonso

Porto Nacional

Tocantinópolis

No Território Federal de Rondônia :

Guajará-Mirim

Porto Velho

No Território Federal do Acre :

Cruzeiro do Sul

Rio Branco

Sena Madureira

Tarauacá

Xapuri

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 28 DE JUNHO DE 1957

D É B I T O		C R É D I T O	
Juros abonados a depositantes e outras despesas de juros	12.974.240,70	Receita de Juros	85.676.572,70
Despesas Gerais. Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, alugueis de imóveis e outras despesas gerais	106.957.122,10	Descontos	54.111.624,30
Gastos de Material	2.014.558,50	Menos os do exercício seguinte	11.767.026,50
Impostos	5.203.646,60	Comissões Recebidas ou Debitadas	73.291.061,80
Outras Contas	45.317.344,90	Rendas de Capitais Não Empregados em Operações Sociais	172.533,60
Amortização do Ativo	4.195.523,50	Outras Rendas	214.351.274,11
Perdas Diversas	2.537.346,80		
Distribuição do Lucro Líquido	11.831.812,80		
Fundo de Reserva Legal	210.838.983,90		
Fundo de Assistência aos Funcionários (Art. 48 dos Estatutos)	4.732.725,10		
Fundo de Assistência aos Seringueiros (2%)	4.732.725,10		
28.º Dividendo a razão de 6% a. a.	4.500.000,00		
	236.636.256,90		
	Cr\$ 415.836.040,00		Cr\$ 415.836.040,00

No Território Federal do Amapá:

Macapá

No Território Federal de Rio Branco:

Boa Vista

No Distrito Federal:

Rio de Janeiro

No Estado de São Paulo:

São Paulo

No Estado do Rio Grande do Sul:

Porto Alegre

AGÊNCIAS EM INSTALAÇÃO:

No Estado do Pará:

Bragança

Igarapé-açu

Icoaraci

No Estado do Amazonas:

Maués

No Estado da Bahia:

Salvador

CORRESPONDENTES EM TODAS AS
DEMAIS PRACAS COMERCIAIS DO
PAÍS.

FAÇA DO BANCO DE CREDITO DA
AMAZONIA S. A. O SEU BANCO, NELE
DEPOSITANDO SUAS ECONOMIAS, AS
MELHORES TAXAS.

JOSÉ DA SILVA MATOS
Presidente

Belém, 28 de Junho de 1957.

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Seção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no Art. 127, do Decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, e Art. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de Janeiro e 28 de Junho de 1957, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

(aa) FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
PEDRO DE CASTRO ALVARES
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

(Compreendendo Matriz e Agências)

Matriz—P. Visconde do Rio Branco, n. 4
(Bancária)

End. Teleg. (Direção)

BELEM — ESTADO DO PARÁ
REALIZA TODAS AS OPERAÇÕES BAN-
CARIAS, INCLUSIVE COBRANÇAS.

ORDENS DE PAGAMENTO E
DEPÓSITOS

AGÊNCIAS EM FUNCIONAMENTO:

No Estado do Pará:

Abacatuba

Alenquer

Altamira

Belém

Bragança

Breves

Cametá

Canabral

Casimiro

Marabá

Monte Alegre

Oriximiná

Santarém

Sourá

No Estado do Amazonas:

Benjamin Constant

Coari

Eirunepé

Itacoatiara

Manaus

Maués

Parintins

No Estado do Maranhão:

Bacabal

Balsas

Coroatá

São Luiz

No Estado do Ceará:

Fortaleza

No Estado de Mato Grosso:

Cáceres

Cuiabá

Guiratinga

No Estado de Goiás:

Pedro Afonso

Porto Nacional

Tocantópolis

No Território Federal de Rondônia:

Guajará-Mirim

Porto Velho

No Território Federal do Acre:

Cruzeiro do Sul

Rio Branco

Sena Madureira

Tarauacá

Xapuri

No Território Federal do Amapá:

Macapá

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa:	61.880.618,10	Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	88.207.543,10	Fundo de Reserva Legal	56.798.280,50
Em depósito no Banco do Brasil S.A.		Fundo de Provisão	818.384.424,70
Em depósito à ordem da Superin- tendência da Moeda e do Crédito	17.489.756,50	Outras Reservas	757.987.616,60
	167.577.917,70		1.783.150.321,80
H—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em		Depósitos	
C Corrente	1.637.421.826,90	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	1.188.079.636,80	de Poderes Públicos	118.651.035,30
Letras a Receber		de Autarquias	58.617.405,30
de Conta Própria	28.771.101,00	em C/C Sem Limite	188.891.269,90
Agências no País	3.208.442.168,00	em C/C Populares	81.771.733,90
Correspondentes no		em C/C Sem Juros	21.635.266,80
País	6.061.882,90	em C/C de Aviso	3.408.280,70
Outros Créditos	941.438.558,60	Outros Depósitos	225.106,70
	7.008.213.174,20		474.200.098,60
Imóveis		a prazo	
	12.574.472,50	de diversos	3.183.688,30
Títulos e Valores Mobiliários:		a Prazo Fixo	77.824,90
	15.942.200,00	de Aviso Prévio	251.902,50
Ações e Debêntures		Letras a Prêmio	5.513.395,70
	7.036.729.846,70		479.713.494,30
C—Imobilizado		Outras responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	70.770.607,20	Obrigações Diversas	208.011.641,50
Móveis e Utensílios	40.256.838,60	Letras a Pagar	368.315.014,70
Material de Expediente	16.075.847,50	Agências no País	2.864.526.838,40
Instalações	4.328.256,10	Correspondentes no	
	131.431.349,40	País	566.870,90
D—Resultados Pendentes		Ordens de Paga- mento e Outros	
	15.339.351,80	Créditos	1.469.349.324,10
Outras Contas		Dividendos a Pagar	94.031.962,70
E—Contas de Compensação			5.484.515.146,60
Valores em Garantia	2.444.033.739,30		
Valores em Custódia	503.737.837,70		
Valores a Receber de Conta Alheia	1.271.455.733,40		
Títulos a Receber de Conta Alheia	859.642.910,80		
Outras Contas	5.078.890.221,20		
	12.429.968.686,80		
TOTAL	Cr\$ 12.429.968.686,80	TOTAL	Cr\$ 12.429.968.686,80

NOTA:—Na verba "Outros Créditos" está incluído a Borracha adqui-
rida e em estoque Cr\$ 385.133.701,70.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

DEBITO		CREDITO	
Juros abonados a depositantes e outras despesas de juros	17.158.975,90	Receita de Juros	95.887.509,40
Despesas Gerais. Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, alugueis de imóveis e outras despesas gerais	116.228.813,60	Descontos	68.998.572,70
Gastos de Material	2.326.862,60	Menos os do exercício seguinte	17.339.780,00
Impostos	2.701.504,50	Comissões Recebidas ou Debitadas	32.054.183,90
Outras contas	68.952.947,90	Rendas de Capitais não Empregados em Operações Sociais	195.869,38
Amortização do Ativo	4.586.314,40	Outras Rendas	138.779.599,30
Perdas Diversas	17.430.548,20		
Distribuição do Lucro Líquido			
Fundo de Reserva Legal	6.958.509,30		
Fundo de Provisão	122.144.869,90		
Fundo de Assistência aos Funcionários (Art. 48 dos Estatutos)	2.783.403,70		
Fundo de Assistência aos Seringueiros 2%	2.783.403,70		
30.º Dividendo à razão de 6% a a	4.500.000,00		
TOTAL	Crs 368.555.953,70	TOTAL	Crs 368.555.953,70

No Território Federal do Rio Branco:

Bom Vista

No Distrito Federal:

Rio de Janeiro

No Estado de São Paulo:

São Paulo

No Estado do Rio Grande do Sul:

Porto Alegre

AGÊNCIAS EM INSTALAÇÃO:

No Estado do Pará:

Igarapé-açu

Icoaraci

No Estado da Bahia:

Salvador

CORRESPONDENTES EM TODAS AS

DEMAIS PRACAS COMERCIAIS DO

PAIS.

FAÇA DO BANCO DE CREDITO DA

AMAZONIA S. A. O SEU BANCO NELE

DEPOSITANDO SUAS ECONOMIAS, A

MELHORES TAXAS

Belém, 31 de dezembro de 1957.

ALVARO SIMFRONIO BANDEIRA DE MELLO

Presidente em exercício

JOAO MOUSINHO COELHO
Chefe da Seção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no Art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, e Art. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S. A., relativos ao movimento com pretendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1957, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

(aa) FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
PEDRO DE CASTRO ALVARES
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
Ata da sessão extraordinária de Assembléia Geral de Aci-
onistas do Banco de Crédito da Amazônia S. A., realizada
em 24 de fevereiro de 1958.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, no edifício onde funciona o Banco de Crédito da Amazônia S. A. (sede), sito na praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, realizou-se a sessão extraordinária de Assembléia Geral de Acionistas, convocada na forma dos artigos 86 e seguintes da lei das sociedades anônimas, em primeira convocação, afim de deliberar a respeito do pagamento do acréscimo de vinte e cinco por cento aos produtores da borracha, com os próprios recursos deste estabelecimento e relativamente à safra de 1957/1958. Achando-se presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas lançadas no livro de presenças, o presidente da Diretoria, sr. José da Silva Matos, pediu ao representante da União, dr. Raul Rangel de Borborema, credenciado pela portaria n. 3158, de 14 de fevereiro de 1958, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, designação que foi feita tendo em vista o despacho ministerial exarado no Processo n. 30.590/58, de 8.2.1958, e nos termos do artigo 3.º, inciso V, da Lei n. 2.642, de 9 de novembro de 1955, permanecendo, entretanto, na presidência dos trabalhos, por insistência do Representante da União o sr. José da Silva Matos, o qual convidou o acionista Oswaldo Trindade para secretário. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre os termos da convocação oportunamente feita pela imprensa, com guarda dos prazos legais, conforme atestam os respectivos editais, assim redigidos: "Banco de Crédito da Amazônia S. A., Assembléia Geral Extraordinária (Primeira Convocação)". Convido os senhores acionistas do Banco de Crédito da Amazônia S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, dia 24 do corrente, às 10 horas, a fim de deliberarem a respeito do pagamento do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos produtores da borracha, com os próprios recursos deste estabelecimento e relativamente à safra de 1957/1958. Belém, 8 de fevereiro de 1958. — (a) Alvaro Simfrônio Bandeira de Melo, Presidente em exercício". Os anúncios foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, na "A Província do Pará" e no "O Estado do Pará" dos dias 8, 18 e 23; na "Folha do Norte" dos dias 8 e 23; na "Folha Vespertina" do dia 19 e no "O Liberal" dos dias 8, 18 e 22. Em seguida o acionista José da Silva Matos, ocupando a presidência da Assembléia, fez um rápido retrospecto da sua atuação à frente da Diretoria do Banco na questão do pagamento do acréscimo de 25% aos produtores, por conta dos próprios recursos do Banco, que se encontra consubstanciado na exposição feita ao Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, datada de 23 de janeiro de 1958, na qual ficaram bem esclarecidas as razões do seu procedimento, a cuja leitura mandou proceder, por mim, secretário, para conhecimento dos senhores acionistas presentes, e que fiz nos termos seguintes: — "Exmo. Senhor Ministro: Atendendo à recomendação de Vossa Excelência, constante de cabograma de 18 de janeiro corrente, dirigido à Superior Administração deste Banco, em Belém do Pará, e nos termos do telegrama de 26 deste, transmitido a Vossa Excelência, pelos meus ilustres e dedicados companheiros de Diretoria, cumpro o indeclinável dever de indicar a Vossa Excelência as diferentes razões de ordem jurídica que levaram este Banco a sobreestar o cumprimento do despacho ministerial exarado no processo n. 133.170/57, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 16 de agosto de 1956. Antes, porém, de dar início a tal indicação, permita-me Vossa Excelência que lhe faça, nas linhas

que se seguem, uma ligeira análise retrospectiva da questão concernente ao aumento de preço de 25%, oficialmente concedido aos produtores da gôma elástica do país. Como bem o sabe, Vossa Excelência, referida questão foi, pela primeira vez debatida, em caráter oficial e definitivo, em 9-5-57, no correr da 61.ª Sessão Extraordinária da Comissão Executiva de Defesa da Borracha (CEDB), que é o órgão legalmente credenciado para: "fixar, quando julgar necessário, pelo menos com 12 (doze) meses de antecedência, os preços de compra de borracha nacional, a serem pagos pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A. ao último vendedor e a serem cobrados pelo referido Banco às indústrias manufatureiras, quer nas vendas efetuadas em Belém, quer nas vendas realizadas nos centros industriais, etc." (alínea C do artigo 15 da lei n. 1.184). No transcurso dessa reunião, acentuou o Vice-Presidente da CEDB que os estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos da mencionada entidade haviam chegado à conclusão de que se registara, na região amazônica, um aumento da ordem de 39%, no custo da vida e das utilidades necessárias à extração de borracha. Aduziu, porém, que, atendendo ao pronunciamento de Vossa Excelência sobre a matéria, e no intuito de contribuir para o bom êxito da política de repressão ao aumento do custo de vida, em que se vinha empenhando o Governo Brasileiro, a CEDB resolvera reexaminar a matéria, para sugerir, por fim, como então o fazia, que o citado reajustamento de preços ficasse limitado à percentagem de 25%. Passou-se, em seguida, a discutir, ainda no transcurso da referida sessão, se o aumento de preços, assim acordado, deveria ser pago, ou não, por este Banco, com recursos próprios — ou, mais precisamente — com os lucros auferidos por este Estabelecimento das suas periódicas e já usuais importações de borracha estrangeira. Sobre o assunto, coube-me, então, já naquela oportunidade, ponderar oficialmente, na qualidade de Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, que já se dera o caso, no passado, de ao invés de lucros, com a importação de borracha, haver o nosso Banco sofrido vultosos prejuízos com o precessamento de tais operações, donde o caráter nitidamente aleatório, e eventual dos referidos lucros. Informei, ainda, que o débito deste Banco, relativo a impostos, era, na ocasião — só junto ao Tezouro do Estado de São Paulo — da ordem de Cr\$ 280.000.000,00, quantia essa a que se deveria acrescentar a parcela de Cr\$ 170.000.000,00, a ser recolhida pelo nosso Estabelecimento à conta de imposto de renda. Salientei, também, que já eram bastante aflitivas — como, de resto, ainda o são hoje — as dificuldades com que se defrontava o nosso Banco para ocorrer ao pleno financiamento da produção amazônica, tanto mais que qualquer aumento que se fizesse, nos preços finais de compra de borracha, forçaria o nosso Estabelecimento, na mesma proporção, a elevar os seus financiamentos da espécie, donde se tornar evidente que, mais do que nunca, precisava o nosso Banco de maiores recursos em dinheiro para o perfeito atendimento de seus objetivos específicos. Declarei, por último, que, pessoalmente, nada poderia deliberar, em caráter oficial, sobre a questão em debate, sem prévio entendimento com meus companheiros de Diretoria e sem que, para tal fim, estivesse plena e expressamente autorizado pela soberana Assembléia Geral dos Acionistas deste Banco. Em reunião subsequente, da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, realizada a 20-5-57, acentuou Vossa Excelência, em caráter formal, que se tornava impraticável autorizar-se, na ocasião, qualquer aumento de preços de artefatos de borracha, em favor da política de contenção de preços observada pelo atual Governo. Frizou Vossa Excelência que o Governo Federal não pretendia praticar quaisquer atos de cunho inflacionário, que porventura tivessem inevitáveis e danosos reflexos na economia popular. E mais: que, em face de expressas determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de que a elevação do custo de vida fosse comba-

tida por todos os meios, não poderia ser considerada, naquela reunião, qualquer resolução que importasse no aumento dos preços de pneumáticos, ainda que, visando a superar o im-passe, tivesse o Governo, em última hipótese, que arcar com o ônus decorrente de uma subvenção financeira ao nosso Banco, subvenção essa especificamente destinada a ocorrer ao pagamento do aumento de preços a ser concedido aos produtores amazônicos de borracha. Após esse pronunciamento esclarecedor de Vossa Excelência — coube-me afirmar — como já o fizera na reunião de 9-5-57 — que não me seria possível assumir a responsabilidade do pagamento da majoração dos preços de borracha, utilizando para tal fim recursos próprios deste Banco, não só porque, para esse cometimento, seriam necessárias vultosíssimas quantias em dinheiro, como, também — e principalmente — porque ainda não me havia sido possível obter, para essa grave deliberação, o assentimento de meus companheiros de Diretoria e a prévia autorização dos Srs. Acionistas deste Banco. Contrariamente, porém, às ponderações por mim feitas nas já citadas reuniões da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, decidiu Vossa Excelência, em 13-8-57, através de despacho exarado no processo n. 133.170/57, determinar que o aumento de preços de 25%, decidido em reunião de 20-5-57, corresse à conta de recursos próprios deste Banco, isto é, sem qualquer repercussão nos preços de venda de borracha à indústria manufatureira do país. Tendo em vista essa deliberação de Vossa Excelência, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, em data de 17 de setembro de 1957, baixou a Resolução n. 146/57, formulada nos seguintes termos: — “A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, nos termos da alínea C, artigo 15, da Lei n. 1.184, de 30 de agosto de 1950, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo n. 133.170/57, resolve: — “Conceder o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos preços de compra de borracha de procedência nacional, entendendo-se que o referido acréscimo se refere ao preço de compra do produto f. o. b. Belém, baseado na borracha Acre-fina, contendo 20% (vinte por cento) de umidade média, com os respectivos ágios e deságios para os demais tipos, conforme sua classificação e índices de valor industrial, e de acordo com as tabelas que serão elaboradas oportunamente. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1957. — (Cassio Fonseca, Vice-Presidente)”. Nesse mesmo dia, porém, em reunião ordinária de seus membros efetivos, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, declarando-se plenamente convicta de que o nosso Banco se achava “impossibilitado de ocorrer ao pagamento da majoração dos preços da borracha, com seus recursos próprios, visto como teria de investir, nessa operação, vultoso numerário, retirado de seus encargos normais”, resolveu dirigir veemente apelo ao Governo da União, no sentido de que este subvencionasse, integralmente, o reajustamento de preços em causa. Daí o ofício n. VP-0-173, de 27-9-57, dirigido a Vossa Excelência pela referida Comissão, e do qual, data vênica, destacamos o seguinte trecho: — “Cumpre-nos igualmente trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, de acordo com a resolução do plenário, que na mesma reunião foram feitas pelo Senhor Representante da Indústria, secundado pelo Senhor Representante da Produção, a propósito do assunto, as considerações abaixo: — a) Considerando que o pleito de reajustamento de preços da borracha é de relevante interesse da produção nacional, em cuja estabilidade o progresso a indústria encontra inegavelmente a segurança de sua própria atividade; b) — Considerando que o Banco de Crédito da Amazônia acha-se impossibilitado de ocorrer ao pagamento da majoração dos preços da borracha com os seus próprios recursos, visto como teria de investir nessa operação vultoso numerário, retirado de Senhor Ministro da Fazenda); c) — Considerando que nas sessões anteriores foi lembrado ao Senhor Ministro pelo Se-

nhor Representante da Produção que, na eventualidade de não permitir a situação financeira daquele instituto de crédito arcar com o ônus do aumento dos preços da borracha, este fosse atendido por meio de auxílio ou subvenção federal, com o que concordou o Senhor Ministro; d) — Considerando que o auxílio ou subvenção federal, nos termos da proposta então apresentada pelo Sr. Representante da Produção, era na época e continua a ser, no momento, a única solução adequada e exequível para o caso; e) — Requeria que se manifestasse no presente um apelo por eles dirigido a Vossa Excelência, no sentido de que o aumento ora concedido seja prontamente concretizado, mediante subvenção federal ao Banco de Crédito da Amazônia S. A. proporcionando a este último os necessários meios financeiros”. Com esse mesmo objetivo, aliás — apelar para a ajuda financeira da União, a fim de poder atender ao pagamento do aumento de preço de 25%, concedido aos produtores da goma elástica da Amazônia — já o nosso Banco se dirigira, minuciosamente, a Vossa Excelência, através de ofício de 1.º de junho de 1957, até hoje infelizmente não respondido. A essa altura dos acontecimentos, e de comum acordo com meus companheiros de Diretoria, decidi, simultaneamente, tomar as seguintes providências: — 1a.) — diligenciar, pessoalmente, junto a Vossa Excelência, visando a obter que — diretamente, através desse Ministério, ou indiretamente, através do Banco do Brasil — o Governo da União propiciasse recursos ao nosso Banco com que atender ao pagamento do aumento de preços determinado pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, nos termos do despacho de Vossa Excelência exarado em processo n. SC-133.170/57; e 2a.) — consultar os órgãos jurídicos deste sobre a possibilidade legal de que dessemos imediato cumprimento ao referido despacho de Vossa Excelência, independente de prévia anuência do nosso corpo de acionistas. Quanto à primeira iniciativa, resultou ela em que Vossa Excelência se dirigisse ao Banco do Brasil S. A., através de Aviso n. 812, de 11-10-57, autorizando aquele estabelecimento a realizar com o nosso Banco uma operação de crédito até o limite de Cr\$ 200.000.000,00, operação essa que se destinaria aos fins por mim pessoalmente colimados em sucessivas entrevistas havidas com Vossa Excelência. Infelizmente, porém, ao responder ao Aviso n. 812, de Vossa Excelência, o Banco do Brasil S. A., em correspondência — SVBOP n. 5747, de 6-11-57 — limitou-se a ponderar a Vossa Excelência: 1.º — que o nosso Banco desfrutava, em sua Carteira de Crédito Geral, de vultosa dotação creditícia, da qual cerca de 2/3 se encontravam disponíveis, além de uma margem utilizável, em sua Carteira de Redescontos, no valor aproximado de Cr\$ 170.000.000,00; e 2.º — que não tendo sido especificado, no Aviso de Vossa Excelência (n. 812, de 11-10-57), a fonte dos recursos a serem propiciados ao nosso Banco, não poderia ele, o Banco do Brasil, atender, de pronto, ao recomendado por Vossa Excelência, inclusive porque se tornava necessário que indicasse-mos quais as condições em que, porventura, seria realizada a operação, tais como prazo, modalidade, formas e utilização, garantias, etc. Em resposta a esse ofício do Banco do Brasil S. A., cuja cópia nos foi encaminhada pelo Ilustre Chefe do Gabinete de Vossa Excelência, anexo ao ofício n. 355, dirigimos a Vossa Excelência o nosso ofício de 9 de novembro, através do qual lhe ponderamos, muito respeitosamente: 1.º — que as margens que então dispunhamos, na Carteira de Redescontos e na Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil S. A., se destinavam ao reforço de nosso encaixe, em suas quedas eventuais, e visavam, sobretudo, ao atendimento oportuno das nossas operações normais de crédito, legal e estatutariamente previstas, bem como à satisfação de inadivels e específicos compromissos, tais como o pagamento, ao produto amazônico, da borracha natural por ele entregue ao nosso Banco, e ao pagamento dos ágios necessários à importação da

produto similar estrangeiro, indispensável à complementação do abastecimento do mercado interno; e 2.º — que, destarte, os recursos passíveis de mobilização, pelo nosso Banco, junto ao Banco do Brasil S. A., se destinavam a corrigir eventuais desníveis de encaixe, decorrentes da satisfação daqueles compromissos, não podendo o nosso Banco, portanto, lançar mão deles para atendimento de outras necessidades, pois, inalterada, para o nosso Banco, a questão relativa a obtenção de recursos com que promover o pagamento do aumento de preços oficialmente concedido aos produtores da Amazônia — fato que já agora se reveste, para o nosso Banco, de tanto maior gravidade quanto é certo que, em 16/10/57, Vossa Excelência proferiu o seguinte despacho, em processo competente: "Considerando que o acréscimo de 25% nos preços de borracha importa, a ser pago ao produtor nacional, deliberado pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha e ratificado pelo meu despacho de 13 de agosto último, não deverá repercutir no custo dos produtos manufaturados; considerando que, como bem evidência o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nessa hipótese não é de se invocar o prazo previsto no artigo 15, letra C, da lei n. 1.184, de 30/8/50; considerando, finalmente, que, em determinadas circunstâncias, a decorrência desse prazo já tem sido dispensada, consoante informa aquele órgão colegiado, através do seu expediente de fls. 15; declare-se à mesma Comissão Executiva de Defesa da Borracha, em solução à dúvida que suscitou em seu ofício n. VP-O-173, de 27 de setembro último (fls. 8/10), que a deliberação de... 20/5/57, do Plenário, deverá ter imediata execução, nos exatos termos em que foi tomada e ratificada pela decisão de 13 de agosto, já referido. Dê-se conhecimento, também, ao Banco de Crédito da Amazônia S. A. Em seguida encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a fim de ser indicado um elemento da Comissão de Despesas dos Capitais Nacionais para integrar a comissão a que alude a parte final daquela decisão". Cabe-nos, por último, informar a Vossa Excelência — abordando ainda os aspectos financeiros dos sucessivos despachos de Vossa Excelência, exarados em torno do assunto — que, até agora, os pagamentos devidos pelo nosso Banco, ex-vi das já mencionadas determinações desse Ministério, elevam-se à quantia de Cr\$ 180.000.000,00, em números redondos, devendo atingir, até o fim da presente safra, a vultuosíssima quantia de Cr\$ 375.000.000,00. E esses prováveis desfalques nos recursos próprios deste Banco adquirem maior expressão e relevo quando consideramos que, já agora em face da promulgação da nova lei de tarifas e, sobretudo, em face do vertiginosíssimo acréscimo verificado, nos últimos meses, no que tange ao custo das sobretaxas cambiais relativas à importação de mercadorias classificadas na categoria geral de importação, as próximas importações de borracha estrangeira, longe de proporcionarem lucros apreciáveis ao nosso Banco, como até pouco se vinha observando, possivelmente redundarão em não pequenos prejuízos para o nosso Estabelecimento, conforme passamos a demonstrar: **Preço de custo, por quilo da Borracha de Importação.** Custo e frete, Cr\$ 13,15; ágio, Cr\$ 43,85; soma, Cr\$ 57,00; Despesas de juros, impostos, seguros de transportes, selos, despesas bancárias, etc. Cr\$ 10,10; despesas de repesagem, de frente Santos — São Paulo, etc. Cr\$ 0,36; Direitos Alfandegários e Portuários, Cr\$ 18,82; Aluguéis de armazens, estivagem, locomoção, luz e força, material de expediente seguro contra incêndio, portes e telegramas, etc. Cr\$ 0,06; soma, Cr\$ 29,14; total, Cr\$ 86,14; menos preço médio de venda à indústria, Cr\$ 82,30; Provável prejuízo por quilo, Cr\$ 3,84. Resta-me, em consequência, aludir ao resultado das consultas que formulei aos órgãos jurídicos deste Banco, sobre a possibilidade legal de que o nosso esta-

belecimento independente de prévia anuência da Assembleia Geral de seus Acionistas, promovesse o pagamento de preços deliberado pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha e ratificado por despacho de Vossa Excelência, datado de 16 de outubro último. Assim é senhor Ministro, que, em 27 de agosto de 1957, o Advogado deste Banco, Dr. Mário Braga Henriques — ilustre professor catedrático de Direito Comercial, há pouco nomeado para as elevadas funções de Magnífico Reitor da Universidade de Belém — formulou sobre o assunto o seguinte parecer: "Nesta oportunidade, por proposta do presidente, ou melhor, o presidente indagou da Assembleia se queria que fosse feita a leitura dos dois pareceres, isto é, do professor Mário Braga Henriques e do Dr. Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, Consultor Jurídico e Chefe do Contencioso do Banco de Crédito da Amazônia, tendo a mesma Assembleia dispensado a leitura, passando-se a leitura do restante do memorial, nos termos seguintes: "Foram estas, Senhor Ministro, as razões de ordem jurídica que levaram a Diretoria do Banco a sobreestimar o pagamento, com recurso próprio deste Estabelecimento, do aumento de preços deliberados pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, através da Resolução n. 146/57 de 17/9/57, posteriormente ratificado por despacho de Vossa Excelência, datado de 18/8/57. Ao indicá-las, porém, a Vossa Excelência, quero deixar bem claro, — em meu próprio nome e em nome de meus companheiros de Diretoria — que, se porventura Vossa Excelência — malgrado as reiteradas ponderações que lhe tem sido feitas sobre os danosos efeitos que certamente terá, na economia de nosso Banco, a efetivação do citado pagamento — ainda assim entender, por superiores razões de Estado, que ele deva ser processado pelo nosso Estabelecimento, mediante a utilização de recursos próprios, obviamente a Diretoria deste Banco nenhuma restrição oporá à execução dessa medida, desde que, previamente, na forma preconizada nos pareceres jurídicos que vimos de transcrever, seja observado o seguinte procedimento: 1.º — que Vossa Excelência autorize a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas deste Banco, para deliberar sobre a conveniência ou não, da efetivação do pagamento a que nos vimos reportando; e 2.º — que a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas deste Banco assim convocada expressamente autorize a Diretoria deste Banco a proceder na conformidade dos despachos de Vossa Excelência, exarados em 16/8 e 18/10/57. A primeira medida, aliás, logicamente implicaria na efetivação da segunda, eis que o Governo da União, na qualidade de detentor da maioria absoluta das ações deste Banco, certamente faria valer o pensamento oficial de Vossa Excelência, com relação ao assunto, quando na realização da Assembleia Geral Extraordinária recomendada nos pareceres jurídicos que acima transcrevi. Eis, Senhor Ministro, o que, em cumprimento à recomendação de Vossa Excelência, constante de cabograma de 19 do corrente, endereçado ao nosso Banco cabe informar a Vossa Excelência, em meu nome pessoal e no de meus companheiros da Diretoria. Aguardando sobre a matéria o pronunciamento final de Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para lhe renovar os protestos de minha perfeita estima e elevada consideração. Atenciosamente José da Silva Matos, Presidente". Com a palavra o Presidente esclareceu que, tomando na devida consideração a exposição cuja leitura acabava de ser feita, o Senhor Ministro, através cabograma n. 100, de 10. de fevereiro corrente, autorizou a convocação da Assembleia Geral de Acionistas do Banco de Crédito da Amazônia, o que fora feita para esta data, na forma da lei. Concluída a sua exposição o presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, tendo-a solicitado o dr. Raul Rangel de Borborema, representante da União, para dizer, em conformidade com instruções que recebera do Procurador Geral da Fazenda Nacional, formulava a proposição seguinte: a) man-

tenção do despacho ministerial que, ratificando a decisão de 20/5/57 da Comissão Executiva de Defera da Borracha, determinou o acréscimo de 25% no preço da borracha "innatura" da safra de 1957/1958, a ser pago ao produtor, devesse correr por conta dos recursos normais do Banco; b) pagamento imediato aos interessados ou acerto de contas com os produtores que já obtiveram financiamento para a aludida safra, com base naquêlê sobre-preço; c) o pagamento de que trata o item B quando feito a intermediários que possuem o produto adquirido do seringueiro, só se efetivará se comprovado que, ao último, foi pago o acréscimo de 25% já mencionado. Posta em discussão a proposta e ninguém se manifestando, o sr. Presidente procedeu à votação sendo a proposta aprovada por unanimidade. Pediu, então, a palavra o acionista Francisco de Paula Valente Pinheiro para, depois de rápidas e lisongueiras considerações aos termos da proposta oriunda do Ministério da Fazenda, propor por sua vez, que os pagamentos realizados em função da deliberação que acabava de ser tomada pela Assembléia, fôsem escriturados em conta especial para permitir um futuro acerto com o Ministério da Fazenda, na tentativa de ser suportado pela União o ônus decorrente do cumprimento dessa deliberação. Posta em discussão e aprovação a proposta foi a mesma aprovada, tendo o sr. Representante da Fazenda Pública Federal declarado que também estava de acôrdo uma vez mantidos integralmente os três itens da proposta relativa ao pagamento, anteriormente aprovada. Pelo acionista Oswaldo Trindade foi proposto um voto de louvor à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S. A. pela maneira como se conduziu no trato do assunto, desenvolvendo todos os seus esforços para evitar qualquer sacrifício aos interesses e patrimônio do mesmo Banco, vendo afinal, em parte pelo menos, reconhecido pelo próprio Ministro da Fazenda o acerto da sua conduta quando mandou submeter à Assembléia dos Acionistas a decisão final do pagamento com sacrifício dos próprios recursos do Banco, sendo a proposta aprovada sem qualquer restrição. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, a qual, reiniciada a sessão, foi lida e aprovada sem restrições, sendo em seguida assinada por todos os que estavam presentes, e por mim, Oswaldo Trindade, servindo de secretário, subscrita, declarando, então, o senhor presidente, depois de agradecer a presença dos senhores acionistas, encerrada a sessão.

Raul Rangel de Borborema
José da Silva Matos
Sylvio Braga
Alvaro Bandeira de Melo
Expedito Nobre
Eliezer França Ramos
Alberto Seguin Dias
Francisco Valente de Paula Pinheiro
O. Trindade
José Ivo Loureiro do Amaral

BANCO MOREIRA GOMES S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 1958.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, em nossa sede social, à rua Quinze de Novembro, números oitenta e seis a noventa, nesta cidade de Belém, presentes e representados vinte e um acionistas representando o capital de vinte e seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros, conforme se verifica do Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo vinte e três dos estatutos sociais, o senhor Adalberto de Mendonça Marques, presidente da Diretoria, que verificando haver número legal, declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores José

Manuel Marques Ortins de Bettencourt e Alvaro Coelho de Souza. Assim constituída a Mesa, o senhor presidente mandou proceder à leitura do anúncio da convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL, e na "Folha do Norte", dos dias treze, dezesseis e vinte e dois de fevereiro do corrente ano. Não havendo expediente a despachar, o senhor presidente mandou proceder à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, finda a qual foram postos em discussão e não havendo quem quizesse se manifestar a respeito, foram submetidos à aprovação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se a Diretoria de votar. Passando à segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à confecção das chapas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Reaberta a sessão, o senhor presidente convidou para escrutinadores os acionistas senhores Firmo Gomes Pereira da Silva e Manoel Pereira Feio Ervedosa e mandou proceder à votação, finda a qual foi feita a apuração, verificando-se o seguinte resultado: para presidente da Diretoria: senhor Adalberto de Mendonça Marques; para diretores: senhores Antonio José Cerqueira Dantas, Antonio Maria da Silva e José Manuel Marques Ortins de Bettencourt; para membros efetivos do Conselho Fiscal: senhores Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, José Emilio Leal Martins e João Queiroz de Figueirêdo; para suplentes do Conselho Fiscal: senhores Orlando Carneiro, Wady Thomé Chamie e doutor Altair Burlamaqui, sendo todos eleitos por vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito votos. Não havendo impugnação alguma, o senhor presidente declarou empossados os eleitos. Em seguida, o senhor presidente pôs em discussão a remuneração do Conselho Fiscal no corrente exercício, sendo, por proposta do acionista senhor Timotheo Garibaldi Parente, aprovada por unanimidade, mantidos os honorários de duzentos e cinquenta cruzeiros mensais para cada membro efetivo ou suplente quando em exercício. A seguir, o senhor presidente abriu discussão sobre os honorários da Diretoria no exercício corrente. O acionista senhor Alvaro Coelho de Souza propôs fossem fixados em trinta mil cruzeiros mensais, a partir de janeiro do corrente ano. Submetida à aprovação, foi aprovada sem restrições. Resolvidos os assuntos da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra a qualquer acionista presente que se quizesse ocupar de algum assunto de interesse social. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente propôs fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor doutor Clementino de Almeida Lisboa, ocorrido na Capital Federal em março do ano passado, o qual fôra membro do Conselho Fiscal do Banco desde a sua fundação e um dos seus bons amigos de longa data. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente congratulou-se com o senhor José Manuel Marques Ortins de Bettencourt pela feliz escolha do seu nome para preencher a vaga deixada pelo senhor Firmino Ferreira de Mattos, de cujo convívio e valioso concurso a diretoria se vê privada, por motivos de saúde, após mais de quarenta anos de relevantes serviços prestados ao Banco, no que foi secundado pelos demais diretores. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e depois de encerrada a sessão pelo senhor presidente, assinada pelo mesmo, pelos acionistas presentes e representados, e por mim, José Manuel Marques Ortins de Bettencourt e pelo senhor Alvaro Coelho de Souza, secretários.

Belém, 24 de fevereiro de 1958. — (aa.) Adalberto de Mendonça Marques, José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, Alvaro Coelho de Souza, Firmo Gomes Pereira da Silva, Manoel Pereira Feio Ervedosa, p. p. de Isabel de Mendonça Marques Ortins Bettencourt — José Manuel Mar-

ques Ortins de Bettencourt, p. p. de Elizabeth Mendonça Marques Tenreiro — Banco Moreira Gomes S/A., Firmino Ferreira de Mattos, Antonio José Cerqueira Dantas, Maria Eunice Dantas Ribeiro, p. p. de Amadeu Augusto Amador, Silverio Augusto Amador, Maria Emilia Amador da Cruz, Manoel Amador da Cruz, Armada Amador da Cruz Bela — Banco Moreira Gomes S/A, Timotheo Garibaldi Parente, Antonio de Castro Marques, Vicente Izidoro de Almeida Lima, Mario Fernandes Pastor, João Pedro Amador da Cruz, p. p. de Edmar de Almeida Corrêa — Banco Moreira Gomes S/A.

Confere com o original.

(a.) José Manuel Marques Ortins de Bettencourt.

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1.^a via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Recebedoria, 21 de março de 1958. — O funcionário (a.) Ilegível).

Reconheço verdadeira a firma supra de José Manuel Marques Ortins de Bettencourt.

Belém, 21 de março de 1958.

Em testemunho (EGC) de verdade. — (a.) Edgar da Gama Chermont, Tabelião.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 21 de março de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números 418 e 419 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 141.958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.^a Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 21 de março de 1958. — O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — 23/3/58)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A Assembléia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940 e do artigo 17 dos nossos estatutos, convidamos os acionistas da "Aliança Industrial S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede, à rua 28 de Setembro, n. 301, nesta cidade de Belém do Pará, às dezesseis (16) horas do dia 31 de março do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomadas das contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1958.

Importadora de Ferragens S/A. — Diretora Representada pelo Sr. Joaquim Pedro Alves. Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — Diretora Representada pelo Sr. Aled Parry.

(Ext. — Dias 23, 27 e 30/3/58)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1.^a Convocação

Convidamos os senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária (Primeira Convocação), que terá lugar em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade, no dia 30 de Março de 1958 (domingo), às 8 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao Exercício de 1957;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral para o Exercício de 1958 e;

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal no Exercício de 1958.

Belém do Pará, 20 de março de 1958. — Joaquim Secundino Carrera, Presidente.

(Ext. — 23, 25, 26 e 27/3/58)

ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social, à Rua 13 de Maio n. 244, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei que rege as sociedades por ações (N. 2.627, de 26/9/1940).

(T. 20.919 — 22, 23 e 25/3/58)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A (MADRO)

Para os devidos fins comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório da nossa Sociedade, à Rua de Bragança n. 55, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 20 de março de 1958.

(T. 20.918 — 22, 23 e 25/3/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Lancry, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Praça da Bandeira n. 52.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 20 de março de 1958. (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.^o Secretário.

(T. — 20.904 — 21, 22, 23, 25 e 26/3/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Nelson Silveira Rodrigues de Amorim, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. São Jerônimo, n. 813.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de março de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.^o Secretário.

(T. — 20.589 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

PARÁ REFRIGERANTES S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que estão à sua disposição, em nossa sede social, à travessa Lomas Valentinas, n. 1.124, dentro das horas de expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém do Pará, 20 de março de 1958.

Pará Refrigerantes S/A. (a.) Firmino Ferreira de Mattos, Diretor Presidente.

(T. — 20.860 — 21, 23 e 25/3/58)

FERREIRA GOMES, FERRA- GISTA, S/A.

Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1958, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães ns. 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pérdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1958.

Aled Parry
Silvério Ferreira Lopes
Hildemar Tamegão Lopes
Diretores

(Ext. — 13/8/58)

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Eudiracy Alves da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. 14 de Março, 271.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 18 de março de 1958. (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.^o Secretário.

(T. — 20.590 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Haelmo José Mass Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à Vila Manoel Pinto da Silva n. 8 (Travessa Antonio Baena).

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 13 de março de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.^o Secretário.

(T. — 20.588 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Consul do Panamá em Belém
Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador do Estado recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn.2923.1(24 e) (42), de 28 de fevereiro último, participando haver sido concedido, em 4 de janeiro do corrente ano, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação da Sra. Guilhermina Rodrigues de Fleckenstein para o cargo de Consul do Panamá, neste Estado.

Manda, por isso, S. S., por determinação de Sua Excelência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam a aludida Senhora Guilhermina Rodrigues de Fleckenstein, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 20 de março de 1958. — Olyntho Salles, diretor do Expediente da SIJ.

(G. — 22 e 23/3/58)

Consul da Venezuela em Belém

Comunico, de ordem do Senhor Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn.1923.1(45) (42), de 28 de fevereiro último, participando haver sido concedido, em 12 do mesmo mês, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Mario Plaza Ponte para o cargo de Consul da Venezuela, neste Estado.

Manda, por isso, S. S., por determinação de Sua Excelência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Mario Plaza Ponte, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 20 de março de 1958. — (a) Olyntho Salles, diretor do Expediente da SIJ.

(G. — 22 e 23/3/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "I", do Quadro Único, lotado no Comissariado do Guamã, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25/4/58)

EDITAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alvaro Verneck de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão da Polícia, lotado na Delegacia de Polícia em Portel, a reassumir o exercício de suas funções naquela Delegacia, o qual foi removido por Decreto do Sr. General Governador do Estado, datado de 6 de agosto de 1956, da Delegacia de Polícia em Igarapé Miri, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
EDITAL**

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e nos termos do art. 31, § 1.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (E.F.P.E.), fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendos do Estado em Santarém, para reassumir suas funções, naquele Exatoria, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi, aos dezoito dias do mês de março de 1958. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal etc.

Pelo presente edital e nos termos do art. 31, § 1.º, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (E.F.P.E.), fica notificado o Sr. Sebastião de Mo-

raes Pinto, Servente, lotado nesta Secretaria de Estado de Finanças a comparecer e reassumir suas funções das quais se acha ausente sem motivo justificado desde que terminou a licença que lhe foi concedida para tratar de interesses particulares, cuja licença terminou no dia 27 de janeiro do corrente ano, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente para reassumir o seu cargo ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi, aos dezoito dias do mês de março de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças (Dias — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30/3; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 e 22/4/58).

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido a senhora CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante efetivo, do cargo de Datilógrafa, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do S.A.

(G. — Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Notificação**

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital o sr. Tomaz Celestino Nunes, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão K, do Quadro Único, com exercício na Inspeção Geral do Ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educa-

cão e Cultura, 20 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29, 30/3; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 e 29/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista CLENES SILVESTRE AZEVEDO, ocupante do cargo de professor de Educação Física, com exercício em grupo escolar da Capital para, no prazo de trinta (30) dias, a contar, desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatua o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. — Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sr. CARMEN DA COSTA FARIAS, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Atatã, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatua o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. — Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Hilda Mesquita Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua

(Cont. na página 46)

DIARIO DA JUSTIÇA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — DOMINGO, 23 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.064

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

**Opção com o prazo de 30 dias,
como abaixo se declara:**

O doutor Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos da Fazenda Pública, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador, infra assinado, que deu em aforamento a Padre Benedito Thomé da Cunha, o terreno sito nesta cidade, à Av. Pedro Miranda, quart. 52, lote K, medindo 47,60 metros de frente por 92,40 metros de fundos, pertencendo à quadra: Pedro Miranda, Alferezes Costa, Perebebuy e Marquês de Herval. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1869 a 1957, num total de Cr\$ 293,50 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, ou seus herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 14 de novembro de 1957. (a.) Moacir Moraes — Procurador. Despacho: D. e A. Como requer. Em 18/11/57. (a.) Agnaro. Em virtude desse despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correção em cartório após a publicação deste. E,

EDITAIS

EDITAIS

para que ninguém alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de março de 1958. Eu, José Noronha da Motta, Escrivão que subscrevi. — (a.) Agnaro de Moura Monteiro Lopes.

(T — 20.874 — 23/3/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo de Sousa Rodrigues Filho e dona Maria da Silva Bordo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, barbeiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 672, filho de Raimundo

(Conclusão)

demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 180, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

G — 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Nadir Ramos Pontas, brasileira, casada residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alcindo Canela, Calapós, Tocantins e Padre Enélio à 60,90m.

Dimensões:
Frente — 6,35m.
Fundos — Lateral direita 34,20m.
Área — 525.m2.
Lateral esquerda — 10,50m.

de Sousa Rodrigues e de dona Raimunda Eduarda Rodrigues. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 672, filha de Americo Teles Bordo e de dona Beninda da Silva Bordo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.587 — 19 e 24/3/58)

Linha de travessão — 18,50m.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1918 e pelo lado esquerdo com o n. 1914. Terreno edificado n. 1916.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958. — (a.) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.558 — 14, 24/3 e 3/4/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Josepha Evangelista de Oliveira, brasileira, viúva, residente na Vila do Mosquito, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Vila do Mosquito, Estrada 16 de Novembro, para onde faz frente entre 15 de Novembro e Estrada da Bateria, para onde também faz frente e dista da mesma 144,60m.

Dimensões:
Frente — pela 16 de Novembro — 34,00m.

Fundos lateral direita — 164,00m.
Lateral Esquerda — 295,60m.
Frente — Pela estrada da Bateria — 53,00m.

Área — 8.925,75m2.

Forma regular. Terreno edificado com uma casa contendo plantações diversas além de um cercado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1958. — (a.) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.558 — 14, 24/3 e 3/4/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Emanuel Pessôa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, de onde dista 124,30m.

Dimensões:
Frente — 6,38m.
Fundos — 65,00m.
Área — 414,70m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem desfreito. Terreno edificado n. 177.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de janeiro de 1958. — (a.) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.562 — 14, 24/3 e 3/4/58)